



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

001

MEMORANDO INTERNO

De: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de dezembro de 2024.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação (chamada publica).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar o processo licitatório acima.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- ☐ Pregão
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Dispensa
- ☒ Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos e pesquisas de preços.
- d) Estudo Técnico Preliminar
- e) Mapa de Riscos


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Instituição: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	
Setor/Unidade Requisitante: Secretaria De Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia E Inovação	
Responsável pela demanda: Secretário Maria Luiza Simões Nunes Dos Santos	
Email: marihaluiza@hotmail.com	Telefone: (42) 3635-8139
Objeto da futura contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).	
Objeto trata-se de: ☐ Serviço contínuo ☐ Serviço não continuado ☒ Bens de consumo ☐ Bens permanentes ☐ Obras ou serviços de engenharia ☐ Locação ☐ Concessão	
Justificativa da contratação: A aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) busca garantir que todos os alunos da educação básica em Laranjeiras do Sul tenham acesso a uma alimentação nutritiva e adequada, essencial para o desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis. Realizada por chamada pública, em conformidade com a legislação e as normas de qualidade do FNDE, essa aquisição assegura produtos com especificações técnicas rigorosas e continuidade no padrão de qualidade, promovendo a segurança alimentar e otimizando o trabalho nas unidades escolares, o que contribui para a segurança e bem-estar dos estudantes.	
Quantidade a ser contratada: Estimada conforme Estudo Técnico Preliminar a ser desenvolvido.	
Previsão do início do contrato: fevereiro de 2025	
Equipe de Planejamento da Contratação: 1 – Servidor: Maria Luiza Simões Nunes Dos Santos	Fiscal 1 – Servidor: Joselaine De Miranda Almeida Portaria: N.º 408/2024 de 13/09/2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

003

2 – Servidor: Joselaine De Miranda Almeida

Fiscal Substituto

1 – Servidor: Pierina Dos Santos Almeida

Portaria: N.º 408/2024 de 13/09/2024.

Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Laranjeiras do Sul, 11 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretaria De Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia E Inovação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, ressalvadas às hipóteses de dispensa de licitação, previstas no art. 24, inciso I, da resolução 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5.2. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

5.3. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, onde considera que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Interamericano de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, faz-se necessário a obtenção de gêneros alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

5.4. O município de Laranjeiras do Sul tem por obrigação prezar e garantir a qualidade dos produtos destinados a alimentação escolar, e antes de ser uma prerrogativa, é um dever da unidade administrativa que pretende adquiri-los. É muito importante destacar que se tratando da compra de gêneros alimentícios direcionados para o consumo de crianças, onde o objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em atividade escolar, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, este deve ter um tratamento diferenciado, pelas suas características e peculiaridades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

5.5. Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), cujo órgão repassador dos recursos (FNDE/MEC), intervém de forma clara nos procedimentos do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, ditando através da Resolução nº 06/2020, regras a serem observadas e consideradas, tanto nos procedimentos licitatórios, quanto na questão da qualidade dos produtos adquiridos, caso contrário corre o risco da suspensão ou perda dos repasses realizados pelo PNAE.

5.6. Salientamos que o descritivo dos produtos a serem adquiridos contemplam especificações técnicas longas com exigências específicas de cada alimento a fim de garantir que os produtos adquiridos para o Programa Municipal de Alimentação Escolar sejam todos de boa qualidade, que atendam às necessidades nutricionais dos alunos e que otimizem o trabalho das merendeiras durante o recebimento, armazenamento e preparo dos mesmos, além de garantir que os produtos adquiridos serão entregues com o mesmo padrão de qualidade durante todo o prazo de vigência do contrato do registro de preços.

5.7. A estimativa das quantidades a ser adquirida tem por base primeiramente o cardápio para o ano letivo, elaborado para o cumprimento da resolução 06/2020 do FNDE, no consumo do exercício do ano anterior, na previsão de aumento das unidades escolares a serem inauguradas e consequentemente no crescente número de alunos no geral.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A entrega deve ser em até **03 (cinco) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

3.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

3.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

3.4. LOCAIS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ESCOLA	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Água Verde	Marli Ribeiro de Cristo	3635- 4241---- 99966-6757 escolagua_verde@yahoo.com.br	Rua Rio de Janeiro, 1382 - Água Verde
Aluísio Maier	Silvoneia Ivaniuke	3635 -1960----991215834 escolaaluisiomaier@gmail.com	Rua Cel Guilherme de Paula, 550 - Jabuticabal
Dr. Leocádio J. Correia	Iva Batistel	3635 – 4016----999734067 ljoscorreia@yahoo.com.br	Rua Presidente Kennedy, 1675 – Cristo Rei
José Bonifácio	Edilza Viviane Francisco	3635- 4063---- 99866-7013 escolajosebonifacio@gmail.com	Rua Brasília, 179 - Palmeiras
Padre Gerson Galvino	Andréa Miti	3635 – 2601 --- 99979-5215 escolapadregersongalvino@yahoo.com.br	Rua Sete de setembro, 1711 - Centro
Teotônio Vilela	Márcia Schon	3635- 5945----999778787	Rua Prudente de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

		escolateotoniovilela@hotmail.com	Moraes, S/N – Presidente Vargas
Valdemar Boeira	Dione Tozzi	3635- 4253---- 999569629 valdemarboeira@yahoo.com.br	Rua das Guajuviras, S/N Cristo rei
Ver. Antônio R. de Oliveira	Maria José N. N. Batista	3635-4225 ---- 998299275 escolavereador2017@hotmail.com	Rua Paulo Brandani, 294 – Nossa Senhora Aparecida
Therezinha Andreetta	Suhelen P. Pavan	3635 – 3998 – 999609984	Rua Belo Horizonte S/N – Bancário
Ver. Florindo Pellizzari	Sueli Berger Kailer	3635- 1650 --- 99807-3797 escolafiorindo@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N – São Francisco
Professora Silvia M. Veigant da Silva	Keli Pontes de Carvalho	46-9 9923-6383 3635-8148 escoladocampo2023@gmail.com	Assentamento 8 Junho
Pe. Josimo de Tavares	Gislaine Gonçalves de Azevedo	46-9 9923-6383 3635-8148 escoladocampo2023@gmail.com	Assentamento Passo Liso
João Rodrigues	Gislaine Gonçalves de Azevedo	46-9 9923-6383 3635-8148 escoladocampo2023@gmail.com	Comunidade Rio do Tigre
Raquel de Queiroz	Josiane Pechinski	9-9133-2640 ---- 991257001 escolamunicipalraqueldequeiroz@hotmail.com	Comunidade Passo Liso
APAE	Margarete Franco	3635-1525	Rua General Espirito Santo, 200, Centro

CMEI	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Adelina Dutra Boeira	Fernanda Gomes Ferreira	3635 – 5819 ---- 99935-0913 cmeiadelinadutra@hotmail.com	Rua Pedro Schultz, S/N – Cristo Rei
Emília Cesca Alberti	Deisyre Lucas da Silva	3635- 2113---- 99968-2669 supercreche2014@gmail.com	Av. Ulderigi Meletti, 280 São. Francisco
Jardim Alvorada	Marinês D. Fontanella	3635 – 5645 --- 99814-9309 cmeijardimalvorada@yahoo.com.br	Rua Srg. João N. Lopes, S/N – Jardim Alvorada
Nossa S ^{as} Graças	Marilda de Matos Andrade	3635 – 2595 ---- 99106-5223 cmeinsg@yahoo.com.br	Rua XV de Novembro, 1179 - Centro
Pequenos anjos	Sandra Regina Nunes	3635- 3676 ---- 99822-0220 supercreche2@gmail.com	Av. Santos Dumont, 30 – Água Verde
Pingo de Gente	Mari Cleia de Souza	3635 – 2495 ---- 99909-1878 cmeipingodegente2017@outlook.com	Rua Otaviano Amaral, S/N – São Francisco
Primeiros Passos	Samanta Brand de Souza	3635 – 6344--- 99147- 1958 cmei_primeiros passos@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N – São Francisco
Sementinha do Saber	Valdirene P. da Costa Alves	3635 – 3396 ---- 99864-9175 cemeisementinha@gmail.com	Rua dos Canários, S/N - Palmeiras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Divina Providência	Luciana de Matos	3635 – 2387 -----98859-2422	Rua Inês Vailati, S/N
	Sutil	cneidivinaprovidencia@gmail.com	São Miguel
Abgail Ferreira	Cleidemar Marques	3635-8148	Rua Castro Alves - Centro

3.5. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/e-mail. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Laranjeiras do Sul.

3.6. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

3.7. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

3.8. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

3.9. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

3.10. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.11. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o objeto em questão.

5.2. Identificou-se que a melhor forma de solução é a realização de chamada pública para aquisição do objeto em questão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado é de R\$ 4.349.688,00 (Quatro Milhões Trezentos e Quarenta e Nove Mil , Novecentos e Seissentos e Oitenta e Oito reais).

6.2. O valor foi obtido com base no Art. 23, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, sendo apresentado conforme mapa comparativo em anexo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

008

6.3. Os projetos de venda foram escolhidos considerando sua classificação nas divisões descritas no Termo de Referência, bem como idoneidade nas contratações com esse e outros órgãos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE visa garantir uma alimentação escolar de qualidade para os alunos da educação básica, atendendo às exigências nutricionais e culturais estabelecidas pela Resolução nº 06/2020. A aquisição será realizada por meio de chamada pública, assegurando transparência e eficiência no uso dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente. Com essa medida, o município de Laranjeiras do Sul busca promover o crescimento e desenvolvimento dos alunos, além de incentivar hábitos alimentares saudáveis, fundamentais para o desempenho escolar e o bem-estar dos estudantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU DA NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A entrega será parcelada, de acordo com a demanda da administração. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente aquisição de gêneros alimentícios pretende assegurar que todos os alunos da rede de ensino de Laranjeiras do Sul tenham acesso a uma alimentação escolar nutritiva, balanceada e de alta qualidade, de forma a atender suas necessidades nutricionais diárias e promover o desenvolvimento físico e cognitivo. Espera-se, com isso, contribuir diretamente para o aumento do rendimento escolar, a formação de hábitos alimentares saudáveis e a valorização da cultura alimentar local, além de garantir a segurança alimentar e a satisfação de todos os beneficiários do PNAE no município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida da chamada pública, em observância a Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

12.1. A contratação anterior se deu pela Chamada Pública nº 001/2023 - PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Devido à natureza do objeto, observa-se que não há, aparentemente, impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos. Além disso,

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL****Estado do Paraná**

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de dezembro de 2024.


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretaria De Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia E Inovação





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MAPA DE RISCOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles que tangiam o processo que permeiam o Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor, Execução do objeto e a Gestão do Contrato.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. As ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação da Probabilidade (P)
Classificação
Baixo
Médio
Alto

Classificação do Impacto (I)
Classificação
Baixo
Médio
Alto

Para o gerenciamento de riscos organizamos o seguinte Mapa de Riscos:

RISCO 01 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSUFICIENTE			
(X) Planejamento da Contratação			
() Execução do objeto			
() Seleção do Fornecedor			
() Gestão do Contrato			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta

[Handwritten signature and stamp]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
DANO			
A empresa não receber ou receber com atraso pelos serviços executados			
Ação Preventiva		Responsável	
Acompanhar a execução orçamentária do município		Equipe de planejamento e Departamento de Contabilidade	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão do planejamento orçamentário, ou ainda, a adequação do contrato com a diminuição de seu quantitativo contratado		Equipe de planejamento	

RISCO 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE DO OBJETO			
☒ Planejamento da Contratação ☐ Execução do objeto ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
DANO			
Produtos sendo fornecidos de forma que não abrangem todas as necessidades da administração.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão de cada cláusula de obrigações da Equipe de Planejamento da contratada e forma de prestação do serviço.		Equipe de planejamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade da contratação.		Equipe de fiscalização	

RISCO 03 – FORNECEDOR INCAPAZ DE CUMPRIR O CONTRATO			
☒ Planejamento da Contratação ☐ Execução do objeto ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
DANO			
Interrupção parcial ou total da execução do contrato, deixando a municipalidade sem os produtos de gêneros alimentícios para escolas e centros municipais de educação infantil.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificação de atestados de capacidade técnica da proponente bem como especificações detalhadas no TR.		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Fiscalização e monitoramento da execução contratual, registrando todas as ocorrências		Equipe de Fiscalização	

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

012

e aplicando todas as penalidades e sanções previstas	
--	--

RISCO 04 – FISCAL DE CONTRATO DEIXAR DE ACOMPANHAR A EXECUÇÃO		
(X) Planejamento da Contratação () Execução do objeto () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
DANO		
Fiscal do Contrato deixar de cumprir as verificações necessárias quanto a execução dos serviços prestados, não notificar a empresa quando agir em desacordo com o proposto em contrato.		
Ação Preventiva	Responsável	
Designar como fiscal de contrato servidores que entendam o objetivo e funcionamento da contratação e acompanhem todo o processo licitatório.	Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência	Responsável	
Realizar acompanhamento periódico, quanto a execução dos serviços prestados, notificando a empresa, sempre que necessário.	Fiscal de contratos	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

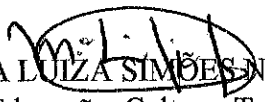
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Probabilidade de Ocorrência	Alta			
	Média			Risco 03
	Baixa		Risco 04	Risco 01 Risco 02
		Baixa	Média	Alta
Gravidade/Impacto				

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de dezembro de 2024.


 MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
 Secretaria De Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia E Inovação





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

014

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Marin, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificações que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 4.349.688,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. A licitação será realizada através de chamada pública, com preços fixos pesquisados e determinados pela EEx, nos termos da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 do FNDE:

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

015

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deve ser realizada através de chamada pública, nos Termos do Art. 30, § 1º da RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 do FNDE.

3.2. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

3.3. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, onde considera que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Interacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, faz-se necessário a obtenção de gêneros alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

3.4. O município de Laranjeiras do Sul tem por obrigação prezar e garantir a qualidade dos produtos destinados a alimentação escolar, e antes de ser uma prerrogativa, é um dever da unidade administrativa que pretende adquiri-los. É muito importante destacar que se tratando da compra de gêneros alimentícios direcionados para o consumo de crianças, onde o objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em atividade escolar, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, este deve ter um tratamento diferenciado, pelas suas características e peculiaridades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

016

3.5. Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), cujo órgão repassador dos recursos (FNDE/MEC), intervém de forma clara nos procedimentos do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, ditando através da Resolução nº 06/2020, regras a serem observadas e consideradas, tanto nos procedimentos licitatórios, quanto na questão da qualidade dos produtos adquiridos, caso contrário corre o risco da suspensão ou perda dos repasses realizados pelo PNAE.

3.6. Salientamos que o descritivo dos produtos a serem adquiridos contemplam especificações técnicas longas com exigências específicas de cada alimento a fim de garantir que os produtos adquiridos para o Programa Municipal de Alimentação Escolar sejam todos de boa qualidade, que atendam às necessidades nutricionais dos alunos e que otimizem o trabalho das merendeiras durante o recebimento, armazenamento e preparo dos mesmos, além de garantir que os produtos adquiridos serão entregues com o mesmo padrão de qualidade durante todo o prazo de vigência do contrato do registro de preços.

3.7. A estimativa das quantidades a ser adquirida tem por base primeiramente o cardápio para o ano letivo, elaborado para o cumprimento da resolução 06/2020 do FNDE, no consumo do exercício do ano anterior, na previsão de aumento das unidades escolares a serem inauguradas e consequentemente no crescente número de alunos no geral.

4. DO CONTROLE DE QUALIDADE HIGIENICO-SANTARIO

4.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

4.2. Os gestores dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios devem determinar, inclusive perante o FNDE, que a Secretaria de Educação estabeleça parceria com as Secretarias de Saúde e de Agricultura, ou órgãos similares, para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos a alimentação escolar.

5. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.1.2. Resolução N 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação.

4.1.3. Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO E CONDIÇÕES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

017

- 5.1. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deve ser realizada através de chamada pública, nos Termos do Art. 30, § 1º da RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 do FNDE.
- 5.2. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:
- 5.2.1. grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
- 5.2.2. grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos;
- 5.2.3. fornecedor individual: detentor de DAP/CAF Física;
- 5.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.
- 5.3.1. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP/CAF.
- 5.3.2. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.
- 5.4. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 5.4.1. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- 5.4.2. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- 5.4.3. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- 5.4.4. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.5. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 5.5.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 5.5.1.1. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

018

5.5.1.2. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

5.5.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.5.3. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

5.5.4. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

5.5.5. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

6. DOS BENEFÍCIOS

Não se aplica.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 – FNDE.

7.2. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas para produtos processados.

7.3 Alvará de Vigilância Sanitária em vigência, conforme legislação específica para fornecimento de produtos da agricultura familiar.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pela Chamada Pública nº 001/2023-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

8.2. Foram acrescentados ou suprimidos produtos, conforme a demanda sinalizada pelos fornecedores de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

019

9.1. A entrega/execução deve ser em até **03 (três) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. LOCAIS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ESCOLA	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Água Verde	Marli Ribeiro de Cristo	3635- 4241---- 99966-6757 escolagua_verde@yahoo.com.br	Rua Rio de Janeiro, 1382 - Água Verde
Aluísio Maier	Silvoneia Ivaniuke	3635 -1960----991215834 escolaaluismiomaier@gmail.com	Rua Cel Guilherme de Paula, 550 - Jabuticabal
Dr. Leocádio J. Correia	Zelia Chimboski	3635 - 4016----999734067 ljoscorreia@yahoo.com.br	Rua Presidente Kennedy, 1675 - Cristo Rei
José Bonifácio	Edilza Viviane Francisco	3635- 4063---- 99866-7013 escolajosebonifacio@gmail.com	Rua Brasília, 179 - Palmeiras
Padre Gerson Galvino	Andréa Miri	3635 - 2601 --- 99979-5215 escolapadregersongalvino@yahoo.com.br	Rua Sete de setembro, 1711 - Centro
Teotônio Vilela	Márcia Schon	3635- 5945----999778787 escolateotoniiovilela@hotmail.com	Rua Prudente de Moraes, S/N - Presidente Vargas
Valdemar Boeira	Dione Tozzi	3635- 4253---- 999569629 valdemarboeira@yahoo.com.br	Rua das Guajuviras, S/N Cristo rei
Ver. Antônio R. de Oliveira	Maria José N. N. Batista	3635-4225 ---- 998299275 escolavereador2017@hotmail.com	Rua Paulo Brandani, 294 - Nossa Senhora Aparecida
Therezinha Andreetta	Suhelen P. Pavan	3635 - 3998 - 999609984	Rua Belo Horizonte S/N - Bancário
Ver. Florindo Pellizzari	Sueli Berger Kailer	3635- 1650 --- 99807-3797 escolaflorindo@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N - São Francisco
Pe. Josimo de Tavares	Evanize Tomacheski	3635 - 5643-- 98411- 8687 escolasdocampolds2017@hotmail.com	Assentamento Passo Liso
João Rodrigues	Evanize Tomacheski	3635 - 5643 -- 98411- 8687 escolasdocampolds2017@hotmail.com	Comunidade Rio do Tigre
Raquel de Queiroz	Josiane Pechinski	9-9133-2640 ---- 991257001 escolamunicipalraqueldequeiroz@hotmail.com	Comunidade Passo Liso
APAE	Margarete Franco	3635-1525	Rua General Espírito

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

020

			Santo, 200, Centro
CMEI	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Adelina Dutra Boeira	Juliana	3635 – 5819 ---- 99935-0913 cmeiadelinadutra@hotmail.com	Rua Pedro Schultz, S/N – Cristo Rei
Emília Cesca Alberti	Deisyre Lucas da Silva	3635- 2113---- 99968-2669 supercreche2014@gmail.com	Av. UlderigiMeletti, 280 São. Francisco
Jardim Alvorada	Marinês D. Fontanella	3635 – 5645 --- 99814-9309 cmeijardimalvorada@yahoo.com.br	Rua Srg. João N. Lopes, S/N – Jardim Alvorada
Nossa S ^{as} Graças	Marilda de Matos Andrade	3635 – 2595 ---- 99106-5223 cmeinsg@yahoo.com.br	Rua XV de Novembro, 1179 - Centro
Pequenos anjos	Sandra Regina Nunes	3635- 3676 ----99822-0220 supercreche2@gmail.com	Av. Santos Dumont, 30 – Água Verde
Pingo de Gente	Adelir de Fátima de Oliveira	3635 – 2495 ---- 99909-1878 cmeipingodegente2017@outlook.com	Rua Otaviano Amaral, S/N – São Francisco
Primeiros Passos	Samanta Brand de Souza	3635 – 6344--- 99147- 1958 cmei_primeiros passos@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N – São Francisco
Sementinha do Saber	Valdirene P. da Costa Alves	3635 – 3396 ---- 99864-9175 cemeisementinha@gmail.com	Rua dos Canários, S/N - Palmeiras
Divina Providência	Luciana de Matos Sutil	3635 – 2387 -----98859-2422 cmeidivinaprovidencia@gmail.com	Rua Inês Vailati, S/N São Miguel
Abgail			

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

021

- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- 11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

022

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

023

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A sanção prevista no item 14.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 14.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A sanção prevista no item 14.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 14.1.1. ao 14.1.12, e será aplicada nos seguintes valores:

14.5.1. 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.5.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.5.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

14.6. A sanção prevista no item 14.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 14.1.2. ao 14.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

14.7. A sanção prevista no inciso 14.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 14.1.8 ao 14.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2. ao 14.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização será exercida nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituindo-se fiscais e gestor da respectiva Ata de Registro de Preços:

15.1.1. GESTOR: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos – Conforme Decreto 038/2023.

15.1.2. FISCAL JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA, Matrícula 037133-1, nomeado (a) pela portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024.

15.1.3. FISCAL SUBSTITUTO: PIERINA DOS SANTOS ALMEIDA, Matrícula 51080-1, nomeado (a) pela portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

17. DO REAJUSTE

17.1. Não se aplica.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

026

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

027

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. As empresas classificadas em 1 (primeiro) lugar deverão apresentar amostras dos produtos ofertados: itens 11, 12, 20, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 40, 42, 43, 47, 48, 49 e 54 do lote de produtos convencionais e 23 e 24 do lote de produtos orgânicos. O prazo máximo para apresentação das amostras é de **05 (cinco) dias úteis** após convocadas. Cada amostra deverá vir em original em suas embalagens primárias, devidamente estar lacrada e identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.

22.2. Se a amostra da primeira classificada for reprovada, serão convocadas mais 01 (uma) proponente classificada, ou quantas houver, sendo obrigatória a apresentação da amostra, sob pena de desclassificação.

22.3. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 22.1.

21.4. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas, devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

22.5. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, CEP 85.301-420.

22.6. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no e-mail informado.

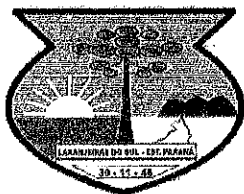
22.7. As amostras serão avaliadas visando verificar as seguintes características:

22.7.1. Embalagem;

22.7.2. Rotulagem e informação nutricional;

22.7.3. Peso;

22.7.4. Rendimento;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

029

22.7.5. Análise sensorial (diluição, textura e ou consistência, sabor, cor e odor).

22.9. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

22.10. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 22.1.

22.11. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras, devendo o produto a ser fornecido ter a mesma qualidade da amostra avaliada.

22.12. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

21.13. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

22.14. Todas as amostras colocadas à disposição deverão ser tratadas como protótipo, não gerando direito a ressarcimento, porém as mesmas poderão ser recolhidas, em um prazo de 5 (cinco) dias após a data da análise das amostras, caso não se trate de produtos descartáveis, sendo que após esse prazo a Secretaria de Saúde poderá dar o destino que desejar aos itens.

22.15. No caso de itens iguais diferenciados apenas pelo tamanho, será aceita amostra compatível independente do tamanho do item avaliado, podendo apresentar como amostra apenas um tamanho.

22.16. A comissão de análise das amostras é composta por:

22.16.1. Joselaine de Miranda Almeida, inscrita na matrícula 37.133-1

22.16.2. Naiara Southier, inscrito na matrícula 39.501-1.

22.17. Justificativa da solicitação de amostras: prevista no Art. 41 da Resolução nº 06/2020 do FNDE:

Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Joselaine de Miranda Almeida.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. DOS ORÇAMENTOS

26.1. Para estimar os valores dos produtos a Secretaria de Educação por intermédio da servidora pública/fiscal de contrato Joselaine de Miranda Almeida, realizou junto com entidades locais do ramo de atividade dos produtos, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) em atendimento a resolução N° 06, de 20 de Maio de 2020; que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

26.2. Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

- ABACATE COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG;
- ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR;
- BANANA KATURRA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BANANA PRATA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS;
- BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR;
- BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR;
- BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND);
- COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS;
- COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA;
- ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- ESPINAFRE PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- IOGURTE SABOR MORANGO
- IOGURTE SABOR COCO
- LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- LETTE PASTEURIZADO INTEGRAL
- LIMÃO ROSA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG;
- MARACUJÁ COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;

[Handwritten signature]
m.l.j.p



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

- MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG;
- MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS;
- MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MIX DE LEGUMES CONGELADOS (CENOURA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR...), EMBALAGEM SELADA DE 1 KG;
- MORANGO ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA 1 KG;
- PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS;
- PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUCARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ);
- QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE
- RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG;
- TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)
- VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS
- OVOS CAIPIRA

Laranjeiras do Sul -PR, 23 de dezembro de 2024

MARIA LUIZA SIMÕES LUNES DOS SANTOS
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Fiscal de contrato
Portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

As cooperativas e associações que forneceram os orçamentos foram: Associação Terra Livre, COPERJUNHO e AFELAR.

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	TERRA LIVRE	COPERJUNHO	AFELAR	CHAMADA PÚBLICA 2023	PREÇO MEDIO
ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 5,98	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 4,76	R\$ 5,16
ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 6,53	R\$ 6,28	R\$ 6,82
ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 4,86	R\$ 4,67	R\$ 5,38
ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 6,81	R\$ 6,81	R\$ 7,38
AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 11,10	R\$ 12,00	R\$ 10,82		R\$ 11,30
ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,01	R\$ 8,01	R\$ 9,00
BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 4,99	R\$ 4,88	R\$ 4,91
BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 5,50	R\$ 6,50	R\$ 6,05	R\$ 6,05	R\$ 24,10

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro -- Cx. Postal 121 -- 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 4,81	R\$ 4,81	R\$ 4,85
BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 6,04
BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 31,45	R\$ 31,45	R\$ 31,97
BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 31,45	R\$ 31,60	R\$ 32,01
BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 8,37	R\$ 9,71
CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 5,60	R\$ 6,00	R\$ 6,06	R\$ 6,06	R\$ 5,93
CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 16,67	R\$ 16,67	R\$ 17,08
CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 4,40
CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	R\$ 3,80	R\$ 5,00	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 4,40
COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 14,20	R\$ 14,20	R\$ 12,85
COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,23	R\$ 7,97	R\$ 9,05
DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 35,81	R\$ 28,81	R\$ 27,40
ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 8,62

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 10,95
FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 9,08	R\$ 9,08	R\$ 8,79
FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 9,45	R\$ 9,08	R\$ 8,88
FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 9,45	R\$ 9,08	R\$ 8,88
IOGURTE SABOR MORANGO	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 8,93		R\$ 11,97
IOGURTE SABOR COCO	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 8,93		R\$ 11,97
LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 5,50	R\$ 8,00	R\$ 4,72	R\$ 4,72	R\$ 5,73
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,09		R\$ 5,36
LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 3,86
MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 19,95	R\$ 16,83	R\$ 17,44
MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 7,01	R\$ 7,01	R\$ 7,38
MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 16,00	R\$ 11,00	R\$ 10,24	R\$ 10,24	R\$ 11,87
MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 18,49	R\$ 17,78	R\$ 18,06
MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG	R\$ 21,00	R\$ 25,00	R\$ 29,30	R\$ 28,18	R\$ 25,87
MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	R\$ 3,99	R\$ 4,50	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,83
MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 6,76	R\$ 6,76	R\$ 7,00
MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 5,04	R\$ 5,04	R\$ 6,02

[Handwritten signature and stamp]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

036

MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 7,02	R\$ 7,00	R\$ 7,25
MIX DE LEGUMES CONGELADOS (CENOURA, CHUCHU, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE), EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 17,05	R\$ 17,00	R\$ 13,76
MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA 1 KG	R\$ 18,00	R\$ 30,00	R\$ 28,58	R\$ 28,58	R\$ 26,29
PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 17,82	R\$ 17,79	R\$ 18,40
PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 19,00	R\$ 22,00	R\$ 18,42	R\$ 18,42	R\$ 19,46
PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 4,93	R\$ 4,93	R\$ 4,96
PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 11,00	R\$ 8,50	R\$ 8,19	R\$ 7,88	R\$ 8,89
POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS		R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,66
MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 14,75	R\$ 14,62	R\$ 13,84
PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 21,52	R\$ 21,52	R\$ 22,01
QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 58,80		R\$ 47,90
RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,60	R\$ 5,50	R\$ 6,07	R\$ 6,02	R\$ 6,29
REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 4,40	R\$ 5,00	R\$ 4,12	R\$ 3,96	R\$ 4,37
RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 11,50	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,37

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

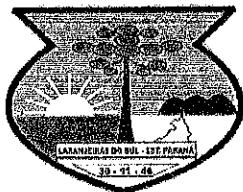
037

SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 17,30	R\$ 20,00	R\$ 16,82	R\$ 16,82	R\$ 17,73
TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 19,52	R\$ 19,52	R\$ 20,01
TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	R\$ 6,50	R\$ 8,00	R\$ 6,92	R\$ 6,92	R\$ 7,08
VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS.	R\$ 10,80	R\$ 15,00	R\$ 13,59		R\$ 13,13
OVOS CAIPIRA	R\$ 10,30	R\$ 12,00	R\$ 10,30		R\$ 10,86

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL (CONVENCIONAL)

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800	KG	R\$ 5,16	R\$ 4.128,00
2	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000	KG	R\$ 6,82	R\$ 13.640,00
3	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
4	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 7,38	R\$ 36.900,00
5	AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 11,30	R\$ 22.600,00
6	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000	KG	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
7	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000	KG	R\$ 4,91	R\$ 58.920,00
8	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5.000	KG	R\$ 24,10	R\$ 120.500,00
9	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
10	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000	KG	R\$ 6,04	R\$ 18.120,00
11	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,	3.000	KG	R\$ 31,97	R\$ 95.910,00

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

038

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR				
12	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	3.000	KG	R\$ 32,01	R\$ 96.030,00
13	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000	KG	R\$ 9,71	R\$ 29.130,00
14	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
15	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 17,08	R\$ 34.160,00
16	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
17	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	2.000	KG	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
18	COUVE EM MACOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 12,85	R\$ 25.700,00
19	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 9,05	R\$ 18.100,00
20	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	3.000	KG	R\$ 27,40	R\$ 82.200,00
21	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000	KG	R\$ 8,62	R\$ 8.620,00
22	ESPINAFRE PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000	KG	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
23	FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 8,79	R\$ 43.950,00
24	FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 8,88	R\$ 17.760,00
25	FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 8,88	R\$ 17.760,00
26	IOGURTE SABOR MORANGO	5.000	LITROS	R\$ 11,97	R\$ 59.850,00
27	IOGURTE SABOR COCO	5.000	LITROS	R\$ 11,97	R\$ 59.850,00
28	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 5,73	R\$ 57.300,00
29	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	50.000	LITROS	R\$ 5,36	R\$ 268.000,00
30	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2.000	KG	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
31	MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	4.000	Kg	R\$ 17,44	R\$ 69.760,00
32	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE	4.03400	KG	R\$ 7,38	R\$ 29.520,00

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

039

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG				
33	MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2.000	KG	R\$ 11,87	R\$ 23.740,00
34	MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	2.000	KG	R\$ 18,06	R\$ 36.120,00
35	MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG	5.000	KG	R\$ 25,87	R\$ 129.350,00
36	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	2.000	KG	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
37	MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
38	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 6,02	R\$ 60.200,00
39	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 7,25	R\$ 72.500,00
40	MIX DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, BATATINHA, BRÓCOLIS, COUVE FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE) CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	5.000	KG	R\$ 13,76	R\$ 68.800,00
41	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	1.000	KG	R\$ 26,29	R\$ 26.290,00
42	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000	KG	R\$ 18,40	R\$ 128.800,00
43	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000	KG	R\$ 19,46	R\$ 97.300,00
44	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 4,96	R\$ 24.800,00
45	PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 8,89	R\$ 26.670,00
46	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 5,66	R\$ 56.600,00
47	MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	10.000	KG	R\$ 13,84	R\$ 138.400,00
48	PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	3.000	KG	R\$ 22,01	R\$ 66.030,00
49	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO	3.000	KG	R\$ 47,90	R\$ 143.700,00
50	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE	3.000	KG	R\$ 6,29	R\$ 18.870,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

040

	SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO				
51	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	7.000	KG	R\$ 4,37	R\$ 30.590,00
52	RÚCULA PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 11,37	R\$ 22.740,00
53	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 17,73	R\$ 35.460,00
54	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG	2.000	KG	R\$ 20,01	R\$ 40.020,00
55	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5.000	KG	R\$ 7,08	R\$ 35.400,00
56	VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 13,13	R\$ 26.260,00
57	OVOS CAIPIRA	20.000	DZ	R\$ 10,86	R\$ 217.200,00

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS (ORGÂNICOS)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	TERRA LIVRE	COPER JUNHO	FUNDEPAR	CHAMADA PÚBLICA 2023	PREÇO MÉDIO
ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	R\$ 8,25	R\$ 9,00		R\$ 7,28	R\$ 8,17
ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,88	R\$ 8,00		R\$ 5,56	R\$ 6,81
ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 8,43	R\$ 10,00		R\$ 7,44	R\$ 8,62
ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR	R\$ 11,71	R\$ 13,00		R\$ 8,86	R\$ 11,19
BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,01	R\$ 7,50		R\$ 5,38	R\$ 6,29
BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,97	R\$ 8,00		R\$ 6,63	R\$ 7,20
BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 5,72	R\$ 6,50		R\$ 5,48	R\$ 5,90

[Handwritten signature]
m. L. L.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

041

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	R\$ 7,85	R\$ 9,50		R\$ 6,54	R\$ 7,96
BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 13,81	R\$ 15,00		R\$ 9,37	R\$ 12,72
CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 8,03	R\$ 8,00		R\$ 6,67	R\$ 7,56
CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 20,76	R\$ 22,00		R\$ 18,40	R\$ 20,38
CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 7,16	R\$ 9,00		R\$ 6,14	R\$ 7,43
COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA A VÁCUO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 12,46	R\$ 14,50		R\$ 14,64	R\$ 13,86
COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 13,53	R\$ 15,00		R\$ 8,45	R\$ 12,32
ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 13,67	R\$ 15,00		R\$ 7,33	R\$ 12,00
ESPINAFRE PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 12,69	R\$ 14,00		R\$ 12,18	R\$ 12,95
FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 14,51	R\$ 13,00		R\$ 10,38	R\$ 12,63
LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 6,29	R\$ 14,00		R\$ 5,07	R\$ 8,45
LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 5,42	R\$ 7,00		R\$ 3,97	R\$ 5,46
MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	R\$ 9,48	R\$ 12,00		R\$ 7,95	R\$ 9,81
MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 8,60	R\$ 11,00		R\$ 5,69	R\$ 8,43
MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 9,58	R\$ 11,00		R\$ 8,03	R\$ 9,53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

042

PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 26,42		R\$ 25,53	R\$ 19,58	R\$ 23,84
PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 26,42		R\$ 25,53	R\$ 21,67	R\$ 24,54
PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,47	R\$ 8,50		R\$ 5,54	R\$ 7,17
POKÂN COM PONTO DE MATURACÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 4,46	R\$ 9,00		R\$ 5,61	R\$ 6,35
RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 8,80	R\$ 8,50		R\$ 7,11	R\$ 24,41
REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 5,19	R\$ 7,00		R\$ 4,55	R\$ 5,58
RÚCULA PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 15,34	R\$ 17,00		R\$ 12,30	R\$ 14,88
SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 29,43	R\$ 33,00		R\$ 18,94	R\$ 27,12
TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	R\$ 9,82	R\$ 12,00		R\$ 7,33	R\$ 9,71

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORGÂNICOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURACÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000	KG	R\$ 8,17	R\$ 16.340,00
2	ABOBRIINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 6,81	R\$ 20.430,00
3	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
4	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000	KG	R\$ 11,19	R\$ 55.950,00

m.l.f.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

043

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

5	BANANA KATURRA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000	KG	R\$ 6,29	R\$ 75.480,00
6	BANANA PRATA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.500	KG	R\$ 7,20	R\$ 25.200,00
7	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$5,90	R\$ 11.800,00
8	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000	KG	R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
9	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000	KG	R\$ 12,72	R\$ 38.160,00
10	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 7,56	R\$ 22.680,00
11	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 20,38	R\$ 20.380,00
12	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 7,43	R\$ 22.290,00
13	COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES	1.000	KG	R\$ 13,86	R\$ 13.860,00
14	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 12,32	R\$ 24.640,00
15	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000	KG	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
16	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000	KG	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
17	FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 12,63	R\$ 63.150,00
18	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 8,45	R\$ 84.500,00
19	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000	KG	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
20	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	4.000	KG	R\$ 9,81	R\$ 39.240,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

044

21	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 8,43	R\$ 84.300,00
22	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 9,53	R\$ 95.300,00
23	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000	KG	R\$ 23,84	R\$ 166.880,00
24	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000	KG	R\$ 24,54	R\$ 122.700,00
25	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 7,17	R\$ 21.510,00
26	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 6,35	R\$ 63.500,00
27	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 24,41	R\$ 73.230,00
28	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	7.000	KG	R\$ 5,58	R\$ 39.060,00
29	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 14,88	R\$ 29.760,00
30	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000	KG	R\$ 27,12	R\$ 27.120,00
31	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5.000	KG	R\$ 9,71	R\$ 48.550,00

31. CRONOGRAMA

31.1. A entrega de gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo

PRODUTOS	PERIODICIDADE	PERÍODO DE FORNECIMENTO
Abóbora moranga	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Abobrinha verde	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Acelga	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Alface	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Banana katurra	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Banana prata	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Batata doce	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Beterraba	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Bolacha caseira de fubá	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Bolacha caseira de polvilho	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Brócolis	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cebola	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cebolinha	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cenoura	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Chuchu	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Couve manteiga	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Couve-flor	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Doce de frutas (diversos sabores)	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Escarola	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Espinafre	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Feijão de vagem	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Feijão grão	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Iogurte natural	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Laranja comum	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Limão rosa	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Macarrão caseiro	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Mandioca descascada	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Maracujá	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Massa para lasanha (em rolos)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Melancia	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Melão	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Mexirica	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Milho verde em espiga,	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Morango orgânico	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão caseiro fatiado unidade com 500 gr	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão com legumes (cenoura, beterraba, mandioca e batata doce)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pepino	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pêssego	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pokân	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Polpa de tomate artesanal	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Produtos da fruta (fruta in natura congelada)	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Produtos da fruta (pedaços de fruta congelada)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Queijo mussarela	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Quiabo	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Rabanete	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Repolho	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Rúcula	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Salsinha	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Tempero composto	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Tomate	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO

32. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

32.1. Não será exigido garantia de execução contratual



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

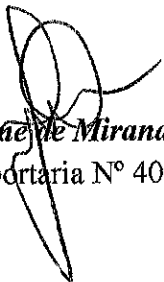
<http://www.ls.pr.gov.br>

046

Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2024.


Maria Lulzi Simões Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação


Joselaine de Miranda Almeida

Fiscal de contrato portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 88.319-899
CNPJ: 04.756.163/0001-50

PRODUTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2025 À DEZEMBRO DE 2025
PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS E ORGÂNICOS

ITEM	QTD	UN/KG	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	PREÇO DE AQUISIÇÃO PRODUTO CONVENCIONAL	PREÇO DE AQUISIÇÃO PRODUTO ORGÂNICO	PERÍODO DE FORNECIMENTO
1	800	KG	ABACATE COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	5,00		SEMANAL
2	2.000	KG	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	7,00	9,00	SEMANAL
3	3.000	KG	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODORES OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	6,00	8,00	SEMANAL
4	5.000	KG	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODORES OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	8,00	10,00	SEMANAL
5	5.000	KG	ALFACE GRUPO: ORESPA SUBGRUPO: VERDE. SAS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PES CADA ASSEGUANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	10,00	13,00	SEMANAL
7	12.000	KG	BANANA KATURRÁ COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODORES OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5,00	7,50	SEMANAL
8	5.000	KG	BANANA PRATA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODORES OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	6,50	8,00	SEMANAL
9	2.000	KG	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS	5,00	6,50	SEMANAL



Realizado



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 88.319-899
CNPJ: 04.756.163/0001-50

			QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.			
10	3.000	KG	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	6,50	9,50	SEMANAL
11	3.000	KG	BOLACHA CASEIRA DE FUBA EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	40,00		SEMANAL
12	3.000	KG	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	40,00		SEMANAL
13	3.000	KG	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	10,00	15,00	SEMANAL
14	1.000	KG	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	6,00	8,00	SEMANAL
15	2.000	KG	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	18,00	22,00	SEMANAL
16	3.000	KG	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	7,00	9,00	SEMANAL
17	2.000	KG	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	5,00		SEMANAL
18	2.000	KG	COUVE EM MAÇOS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	11,00	14,50	SEMANAL
19	2.000	KG	COUVE-FLORES LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE	10,00	15,00	SEMANAL



Redes



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 88.319-899
CNPJ: 04.756.163/0001-50

				CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATOXICOS				
20		3.000	KG	DOCE DE FRUTAS (MORANGO, PESSEGO, UVA, ABACAXI, BANANA, FIGO, GOIABA, MACA, PERA, AMORA E MAMAO) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	25,00		SEMANAL	
22		1.000	KG	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATOXICOS	10,00	15,00	SEMANAL	
23		1.000	KG	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	11,00	14,00	SEMANAL	
24		5.000	KG	FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	7,00	13,00	SEMANAL	
25		2.000	KG	FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	7,00		SEMANAL	
26		2.000	KG	FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	7,00		SEMANAL	
27		5.000	LITROS	IOGURTE SABOR MORANGO	15,00		SEMANAL	
28		5.000	LITROS	IOGURTE SABOR COCO	15,00		SEMANAL	
29		10.000	KG	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	8,00	14,00	SEMANAL	
30		50.000	LITROS	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	5,00		SEMANAL	
31		2.000	KG	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	4,50	7,00	SEMANAL	
32		4.000	Kg	MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	18,00		SEMANAL	



Produto



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 88.319-899
CNPJ: 04.756.163/0001-50

33	4.000	KG	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	8,00	12,00	SEMANAL
34	2.000	KG	MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	11,00		SEMANAL
35	2.000	KG	MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	20,00		SEMANAL
36	5.000	KG	MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS. 1 KG	25,00		SEMANAL
38	2.000	KG	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	4,50		SEMANAL
39	1.000	KG	MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	7,50		SEMANAL
40	10.000	KG	MEXERICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	8,00	11,00	SEMANAL
41	10.000	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	7,00	11,00	SEMANAL
42	5.000	KG	MIX DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, BATATINHA, BROCOLIS, COUVE-FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE) CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	11,00		SEMANAL
43	1.000	KG	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	30,00		SEMANAL
44	7.000	KG	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO	19,00		SEMANAL

Receita

nmf

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO - LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 88.319-899
CNPJ: 04.756.163/0001-50

			FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
45	KG	5.000	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	22,00		SEMANAL
47	KG	5.000	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	6,00	8,50	SEMANAL
48	KG	3.000	PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	8,50		SEMANAL
49	KG	10.000	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	7,00	9,00	SEMANAL
50	KG	10.000	MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	14,00		SEMANAL
51	KG	3.000	PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) - SABORES ABACAXI, MANGA, MORANGO E MELÃO EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, MAMÃO, LARANJA, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	25,00		SEMANAL
54	KG	3.000	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE	45,00		SEMANAL
55	KG	3.000	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5,50	8,50	SEMANAL
56	KG	7.000	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5,00	7,00	SEMANAL
57	KG	2.000	RÚCULA PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM	12,00	17,00	SEMANAL



Pedro



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 88.319-899
CNPJ: 04.756.163/0001-50

			CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.			
58	2.000	KG	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	20,00	33,00	SEMANAL
59	2.000	KG	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNÁVEIS DE 1 KG	25,00		SEMANAL
60	5.000	KG	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	8,00	12,00	SEMANAL
61	2.000	KG	VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	15,00		SEMANAL
62	20.000	DZ	OVOS CAÍPIRA	12,00		

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS.

Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2024




ASSOCIAÇÃO 8 DE JUNHO
CNPJ: 04.756.163/0001-50



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 88.319-899
CNPJ: 04.756.163/0001-50

Obs: Na definição dos preços de aquisição, considerar todos os insumos exigidos tais como: despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição, sendo que as entregas acontecerão semanalmente em cada Escola e CMEI Municipal conforme cronograma da Secretaria de Educação.



Pedro



ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL - AFELAR
CNPJ: 04.779.982/0001-54
ENDEREÇO: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA s/nº, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP 85301-220
TELEFONE: 42 99129-8500

PRODUTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2025 À DEZEMBRO DE 2025
PESQUISA DE PREÇO

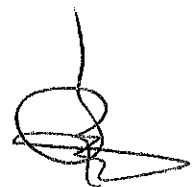
PRODUTOS CONVENCIONAIS E ORGÂNICOS

ITEM	QTD	UN/KG	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	PREÇO DE AQUISIÇÃO PRODUTO CONVENCIONAL	PREÇO DE AQUISIÇÃO PRODUTO ORGÂNICO	PERÍODO DE FORNECIMENTO
1	800	KG	ABACATE COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	4,90		FEVEREIRO A DEZEMBRO
2	2.000	KG	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	6,53		FEVEREIRO A DEZEMBRO
3	3.000	KG	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODORES OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4,86		FEVEREIRO A DEZEMBRO
4	5.000	KG	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODORES OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	6,81		FEVEREIRO A DEZEMBRO



ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL – AFELAR
 CNPJ: 04.779.982/0001-54
 ENDEREÇO: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA s/nº, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP 85301-220
 TELEFONE: 42 99129-8500

5	5.000	KG	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE SÁS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PES CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	8,01		FEVEREIRO A DEZEMBRO
6			AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	10,82		FEVEREIRO A DEZEMBRO
7	12.000	KG	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURACÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4,99		FEVEREIRO A DEZEMBRO
8	5.000	KG	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURACÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	6,05		FEVEREIRO A DEZEMBRO
9	2.000	KG	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4,81		FEVEREIRO A DEZEMBRO
10	3.000	KG	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	5,83		FEVEREIRO A DEZEMBRO
11	3.000	KG	BOLACHA CASEIRA DE FUBA EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	31,45		FEVEREIRO A DEZEMBRO





ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL – AFELAR
 CNPJ: 04.779.982/0001-54
 ENDEREÇO: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA s/n°, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP 85301-220
 TELEFONE: 42 99129-8500

				INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR			
12		3.000	KG	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	31,45		FEVEREIRO A DEZEMBRO
13		3.000	KG	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATOXICOS	9,50		FEVEREIRO A DEZEMBRO
14		1.000	KG	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	6,06		FEVEREIRO A DEZEMBRO
15		2.000	KG	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	16,67		FEVEREIRO A DEZEMBRO
16		3.000	KG	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5,82		FEVEREIRO A DEZEMBRO
17		2.000	KG	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	4,40		FEVEREIRO A DEZEMBRO
18		2.000	KG	COUVE EM MAÇOS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	14,20		FEVEREIRO A DEZEMBRO
19		2.000	KG	COUVE-FLORES LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATOXICOS	8,23		FEVEREIRO A DEZEMBRO
20		3.000	KG	DOCE DE FRUTAS (MORANGO, PESSEGO, UVA, ABACAXI, BANANA, FIGO, GOIABA, MACA, PERA, AMORA E MAMÃO) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	35,81		FEVEREIRO A DEZEMBRO





ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL - AFELAR
 CNPJ: 04.779.982/0001-54
 ENDEREÇO: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA s/nº, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP 85301-220
 TELEFONE: 42 99129-8500

22	1.000	KG	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	7,50		FEVEREIRO A DEZEMBRO
23	1.000	KG	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	10,90		FEVEREIRO A DEZEMBRO
24	5.000	KG	FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	9,08		FEVEREIRO A DEZEMBRO
25	2.000	KG	FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	9,45		FEVEREIRO A DEZEMBRO
26	2.000	KG	FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	9,45		FEVEREIRO A DEZEMBRO
27	5.000	LITROS	IOGURTE SABOR MORANGO	8,93		FEVEREIRO A DEZEMBRO
28	5.000	LITROS	IOGURTE SABOR COCO	8,93		FEVEREIRO A DEZEMBRO
29	10.000	KG	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	4,72		FEVEREIRO A DEZEMBRO
30	50.000	LITROS	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	6,09		FEVEREIRO A DEZEMBRO
31	2.000	KG	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	3,47		FEVEREIRO A DEZEMBRO
32	4.000	kg	MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	19,95		FEVEREIRO A DEZEMBRO
33	4.000	KG	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE	7,01		FEVEREIRO A DEZEMBRO



Handwritten signature and date: 12/11/2017

ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL – AFELAR
 CNPJ: 04.779.982/0001-54
 ENDEREÇO: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA s/nº, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP 85301-220
 TELEFONE: 42 99129-8500

			FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO, CADA EMBALAGEM COM 2 KG			
34	2.000	KG	MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10,24		FEVEREIRO A DEZEMBRO
35	2.000	KG	MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	18,49		FEVEREIRO A DEZEMBRO
36	5.000	KG	MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS, 1 KG	29,30		FEVEREIRO A DEZEMBRO
38	2.000	KG	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	3,43		FEVEREIRO A DEZEMBRO
39	1.000	KG	MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	6,76		FEVEREIRO A DEZEMBRO
40	10.000	KG	MEXERICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	5,04		FEVEREIRO A DEZEMBRO
41	10.000	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	7,02		FEVEREIRO A DEZEMBRO
42	5.000	KG	MIX DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, BATATINHA, BROCOLIS, COUVE-FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE) CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	17,05		FEVEREIRO A DEZEMBRO
43	1.000	KG	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	28,58		FEVEREIRO A DEZEMBRO
44	7.000	KG	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE	17,82		FEVEREIRO A DEZEMBRO

058

ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL - AFELAR
 CNPJ: 04.779.982/0001-54
 ENDEREÇO: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA s/nº, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP 85301-220
 TELEFONE: 42 99129-8500

				POLITILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
45	5.000	KG		PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	18,42		FEVEREIRO A DEZEMBRO
47	5.000	KG		PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	4,93		FEVEREIRO A DEZEMBRO
48	3.000	KG		PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	8,19		FEVEREIRO A DEZEMBRO
49	10.000	KG		POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	5,00		FEVEREIRO A DEZEMBRO
50	10.000	KG		MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	14,75		FEVEREIRO A DEZEMBRO
51	3.000	KG		PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) - SABORES ABACAXI, MANGA, MORANGO E MELÃO EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, MAMÃO, LARANJA, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	21,52		FEVEREIRO A DEZEMBRO
54	3.000	KG		QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE	58,80		FEVEREIRO A DEZEMBRO
55	3.000	KG		RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	6,07		FEVEREIRO A DEZEMBRO

059



ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL – AFELAR
 CNPJ: 04.779.982/0001-54
 ENDEREÇO: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA s/nº, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP 85301-220
 TELEFONE: 42 99129-8500

56	7.000	KG	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4,12		FEVEREIRO A DEZEMBRO
57	2.000	KG	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	11,00		FEVEREIRO A DEZEMBRO
58	2.000	KG	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	16,82		FEVEREIRO A DEZEMBRO
59	2.000	KG	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG	19,52		FEVEREIRO A DEZEMBRO
60	5.000	KG	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	6,92		FEVEREIRO A DEZEMBRO
61	2.000	KG	VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	13,59		FEVEREIRO A DEZEMBRO
62	20.000	DZ	OVOS CAIPIRA	10,30		FEVEREIRO A DEZEMBRO

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS.





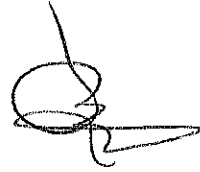
060

ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL – AFELAR
CNPJ: 04.779.982/0001-54
ENDEREÇO: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA s/nº, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP 85301-220
TELEFONE: 42 99129-8500

Laranjeiras do Sul - PR, 22 de 11 de 2024


ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 04.779.982/0001-54

Obs: Na definição dos preços de aquisição, considerar todos os insumos exigidos tais como: despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição, sendo que as entregas acontecerão semanalmente em cada Escola e CMEI Municipal conforme cronograma da Secretaria de Educação.



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECAN TO DA NATUREZA – TERRA LIVRE
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO RECAN TO DA NATUREZA – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 85.301-970
CNPJ: 08.182.948/0001-17

PRODUTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2025 À DEZEMBRO DE 2025
PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS E ORGÂNICOS

ITEM	QTD	UN/KG	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	PREÇO DE AQUISIÇÃO PRODUTO CONVENCIONAL	PREÇO DE AQUISIÇÃO PRODUTO ORGÂNICO	PERÍODO DE FORNECIMENTO
1	800	KG	ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	5,98	6,58	SEMANAL
2	2.000	KG	ABOBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	7,50	8,25	SEMANAL
3	3.000	KG	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	6,00	6,88	SEMANAL
4	5.000	KG	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	7,90	8,43	SEMANAL
5	5.000	KG	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SAS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÉS CADA, ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	10,00	11,71	SEMANAL
7	12.000	KG	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4,80	6,01	SEMANAL
8	5.000	KG	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5,50	6,97	SEMANAL
9	2.000	KG	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS	4,80	5,72	SEMANAL



062

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – TERRA LIVRE
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 85.301-970
CNPJ: 08.182.948/0001-17

				QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.			
10	3.000	KG		BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	6,00	7,85	SEMANAL
11	3.000	KG		BOLACHA CASEIRA DE FUBA EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	25,00	38,00	SEMANAL
12	3.000	KG		BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	25,00	38,00	SEMANAL
13	3.000	KG		BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	11,00	13,81	SEMANAL
14	1.000	KG		CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5,60	8,03	SEMANAL
15	2.000	KG		CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	17,00	20,76	SEMANAL
16	3.000	KG		CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	6,00	7,16	SEMANAL
17	2.000	KG		CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	3,80	5,87	SEMANAL
18	2.000	KG		COUVE EM MAÇOS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	12,00	12,46	SEMANAL
19	2.000	KG		COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE	10,00	13,53	SEMANAL

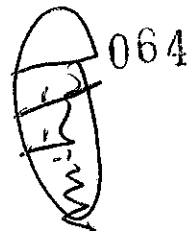



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – TERRA LIVRE
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 85.301-970
CNPJ: 08.182.948/0001-17

				CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS			
20	3.000	KG		DOCE DE FRUTAS (MORANGO, PESSEGO, UVA, ABACAXI, BANANA, FIGO, GOIABA, MACA, PERA, AMORA E MAMÃO) SEM CORANTE E CONSERVANTES, RESFRIADO EMBALO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	20,00		SEMANAL
22	1.000	KG		ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	10,00	13,67	SEMANAL
23	1.000	KG		ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	11,00	12,69	SEMANAL
24	5.000	KG		FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	10,00	14,51	SEMANAL
25	2.000	KG		FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	10,00	14,51	SEMANAL
26	2.000	KG		FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	10,00	14,51	SEMANAL
27	5.000	LITROS		IOGURTE SABOR MORANGO	12,00		SEMANAL
28	5.000	LITROS		IOGURTE SABOR COCO	12,00		SEMANAL
29	10.000	KG		LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	5,50	6,29	SEMANAL
30	50.000	LITROS		LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	5,00		SEMANAL
31	2.000	KG		LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	4,00	5,42	SEMANAL
32	4.000	KG		MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	15,00		SEMANAL



064



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – TERRA LIVRE
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 85.301-970
CNPJ: 08.182.948/0001-17

33	4.000	KG	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	7,50	9,48	SEMANAL
34	2.000	KG	MARACUJÁ COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	16,00	16,00	SEMANAL
35	2.000	KG	MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	16,00		SEMANAL
36	5.000	KG	MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS, 1 KG	21,00		SEMANAL
38	2.000	KG	MELANCIA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	3,99		SEMANAL
39	1.000	KG	MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODORE OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	7,00		SEMANAL
40	10.000	KG	MEXIRICA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	6,00	8,60	SEMANAL
41	10.000	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	8,00	9,58	SEMANAL
42	5.000	KG	MIX DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, BATATINHA, BROCOLIS, COUVE-FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE) CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	10,00		SEMANAL
43	1.000	KG	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	18,00		SEMANAL
44	7.000	KG	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO	19,00	26,42	SEMANAL

065

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – TERRA LIVRE
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 85.301-970
CNPJ: 08.182.948/0001-17

			FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
45	5.000	KG	PÃO COM LEGUMES (GENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	19,00	26,42	SEMANAL
47	5.000	KG	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	4,00	7,47	SEMANAL
48	3.000	KG	PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	11,00		SEMANAL
49	10.000	KG	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS		4,46	SEMANAL
50	10.000	KG	MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	12,00		SEMANAL
51	3.000	KG	PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – SABORES ABACAXI, MANGA, MORANGO E MELÃO EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA MEXIRICA, JABUTICABA, MAMÃO, LARANJA, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	20,00		SEMANAL
54	3.000	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE	40,00		SEMANAL
55	3.000	KG	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	7,60	8,80	SEMANAL
56	7.000	KG	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	4,40	5,19	SEMANAL
57	2.000	KG	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM	11,50	15,34	SEMANAL



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – TERRA LIVRE
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 85.301-970
CNPJ: 08.182.948/0001-17

			CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.			
58	2.000	KG	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	17,30	29,43	SEMANAL
59	2.000	KG	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECIFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNÁVEIS DE 1 KG	16,00		SEMANAL
60	5.000	KG	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SAQS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	6,50	9,82	SEMANAL
61	2.000	KG	VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	10,80		SEMANAL
62	20.000	DZ	OVOS CAIPIRA			

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS.

Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente

ANGELA LIBIO DA PAIXAO
Data: 10/12/2024 14:59:31-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



TERRA LIVRE
CNPJ: 08182948/0001-17





INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO



Protocolo nº 19.697.285-4

Chamada Pública nº 001/2023

(página 1 de 9)

TABELA DE PREÇOS PNAE – CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ENTREGA SEMANAL

Grupo Frutas Semanais		Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas		Escolas de campo e indígenas	
				Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
1	Abacate		kg	4,41	6,14	6,06	8,44	4,62	6,43
2	Abacaxi		kg	4,98	7,36	6,85	10,12	5,22	7,72
3	Bananas		kg	4,06	5,96	5,58	8,19	4,25	6,25
4	Banana maçã ou prata		kg	5,53	5,94	7,61	8,17	5,80	6,22
5	Caqui		kg	6,74	9,79	9,27	13,46	7,06	10,26
6	Goiaba		kg	6,74	9,25	9,27	12,71	7,06	9,69
7	Jabuticaba		kg	6,01	7,95	8,27	10,93	6,30	8,33
8	Kiwi		kg	16,13	20,57	22,18	28,29	16,91	21,56
9	Laranja baiana ou lima		kg	4,88	6,03	6,71	8,29	5,11	6,32
10	Laranjas ¹		kg	3,50	5,21	4,82	7,16	3,67	5,46
11	Maçã		kg	7,84	12,77	10,78	17,56	8,22	13,39
12	Mamão		kg	6,21	9,12	8,54	12,54	6,51	9,56
13	Manga		kg	5,89	7,89	8,09	10,85	6,17	8,27
14	Maracujá		kg	8,98	12,70	12,34	17,46	9,41	13,31
15	Melancia		kg	2,76	4,31	3,79	5,92	2,89	4,51
16	Melão		kg	7,45	10,06	10,24	13,83	7,80	10,54
17	Pera		kg	7,48	9,36	10,28	12,87	7,84	9,81
18	Pêssego		kg	13,08	17,37	17,99	23,88	13,71	18,20
19	Ponkan		kg	4,54	6,46	6,25	8,88	4,76	6,77
20	Tangerinas ²		kg	4,65	7,47	6,39	10,27	4,87	7,83
21	Uva		kg	9,80	13,66	13,47	18,78	10,27	14,31

¹ Laranjas se refere a todos os tipos, exceto lima e baiana que tem um preço específico.

² Tangerinas se refere ao preço de mexerica, mimoso, bergamota, maricota, morgott, exceto a ponkan que tem um preço específico.

Padrão de qualidade geral: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.

Grupo Hortalças e Semente		Preço (R\$)					
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas		Escolas de campo e indígenas
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional
1	Almeirão	kg	8,24	9,03	11,33	12,41	8,63
2	Acelga ¹	kg	5,99	8,14	8,24	11,20	6,28
3	Agrão	kg	9,82	10,89	13,50	14,97	10,29
4	Alface	kg	8,85	10,58	12,17	14,54	9,28
5	Couve manteiga	kg	8,93	11,56	12,28	15,90	9,36
6	Ervilha torta	kg	16,58	17,86	22,79	24,55	17,37
7	Escarola	kg	6,71	9,12	9,22	12,54	7,03
8	Espinafre	kg	8,34	11,34	11,47	15,59	8,74
9	Pinhão	kg	9,39	10,33	12,91	14,20	9,84
10	Quiabo	kg	10,21	13,14	14,04	18,06	10,70
11	Repolho ²	kg	4,01	4,84	5,52	6,65	4,21
12	Rúcula	kg	9,58	11,16	13,17	15,34	10,04

¹ Acelga pode receber a nomenclatura de Acelga ou Couve Chinesa.

² Repolho refere-se tanto a variedade verde quanto a variedade roxa.

Padrão de qualidade geral: Frescas, tamanho e coloração firmes, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.

Padrão de qualidade específico complementar: Pinhão: deve ser somente a semente da pinha madura.




Grupo Legumes e tubérculos I		Preço (R\$)					
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas		Escolas de campo e indígenas
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional
1	Abobrinha verde	kg	4,95	6,07	6,81	8,35	5,19
2	Berinjela	kg	4,83	6,58	6,64	9,05	5,06
3	Beterraba	kg	4,70	6,43	6,46	8,84	4,93
4	Brócolis	kg	7,95	8,61	10,93	11,84	8,33
5	Cenoura	kg	4,99	6,81	6,86	9,37	5,23
6	Chuchu	kg	4,06	5,17	5,58	7,11	4,25
7	Couve flor	kg	7,98	9,19	10,97	12,64	8,36
8	Milho verde com até 3 palhas	kg	6,60	9,05	9,08	12,44	6,92
9	Pepino	kg	5,41	6,67	7,44	9,17	5,67
10	Tomate	kg	5,71	8,91	7,85	12,26	5,98
11	Vagem	kg	12,15	15,05	16,70	20,69	12,73
Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa, contendo etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.							
Padrão de qualidade específico complementar:							
Milho verde: fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação.							

Grupo Temperos		Preço (R\$)					
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas		Escolas de campo e indígenas
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional
1	Alho poró	kg	11,52	12,66	15,84	17,40	12,08
2	Cebola	kg	5,15	7,30	7,08	10,04	5,40
3	Cebolinha Verde	kg	15,76	18,81	21,66	25,87	16,51
4	Limão	kg	3,63	4,92	4,99	6,76	3,80
5	Pimentão	kg	7,09	10,69	9,75	14,70	7,43
6	Rabanete	kg	7,43	9,06	10,21	12,46	7,78
7	Salsão	kg	11,33	12,88	15,57	17,70	11,87
8	Salsinha	kg	16,17	19,41	22,24	26,68	16,95
9	Alho	kg	26,35	34,78	36,24	47,82	27,62
Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa. Os demais critérios estão descritos No Anexo XIII.							



Grupo Leite		Preço (R\$)		
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
1	Leite pasteurizado	L	5,81	7,99
Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo XII.				6,09

ENTREGA QUINZENAL

Grupo Legumes e Tubérculos II			Preço (R\$)					
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas		Escolas de campo e indígenas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
1	Abóbora descascada e picada	kg	5,69	7,75	7,82	10,65	5,96	8,12
2	Batata doce	kg	3,70	5,44	5,09	7,48	3,88	5,70
3	Batata salsa ²	kg	9,43	12,91	12,97	17,75	9,89	13,53
4	Batata ¹	kg	4,49	7,25	6,18	9,97	4,71	7,60
5	Cará	kg	5,49	7,26	7,55	9,98	5,76	7,61
6	Inhame	kg	6,42	8,25	8,82	11,34	6,73	8,64
7	Mandioca descascada e picada	kg	6,78	7,88	9,32	10,84	7,11	8,26
8	Palmito de pupunha	kg	15,18	17,47	20,88	24,02	15,91	18,31

¹ Batata se refere a todos os tipos, exceto a batata doce e a salsa que tem um preço específico.

² Batata salsa ou mandioquinha ou mandioca salsa, conforme o nome de cada região.

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo XII.

¹ Batata se refere a todos os tipos, exceto a batata doce e a salsa que tem um preço específico.

² Batata salsa ou mandiocinha ou mandioca salsa, conforme o nome de cada região.

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo XII.




071



INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO



Protocolo nº 19.697.285-4

Chamada Pública nº 001/2023

(página 5 de 9)

ENTREGA MENSAL

Grupo Panificados		Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas		Escolas de campo e indígenas	
				Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
1		Pão caseiro/artesanal	Kg	15,34	25,53	21,09	35,11	16,08	26,76
Padrão de qualidade: pães fatiados* em fatias finas, contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e de congelamento, nome do produtor e CPF. Pode ser caseiro simples, de leite, amanteigado, integral, de grão, milho, batata, abóbora, cenoura e afins. Proveniente de local com licença sanitária. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.									
*Os pães poderão ser entregues sem fatiar se o colégio assim solicitar.									

Grupo Suco de frutas		Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas		Escolas de campo e indígenas	
				Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
1		Polpa de Abacaxi	kg	23,19	23,89	31,89	32,85	24,31	25,04
2		Polpa de Acerola	kg	22,27	22,93	30,62	31,53	23,34	24,04
3		Polpa de Acerola com laranja	kg	23,64	24,35	32,50	33,48	24,78	25,52
4		Polpa de Goiaba	kg	23,64	24,35	32,50	33,48	24,78	25,52
5		Polpa de Juçara	kg	29,69	30,58	40,83	42,05	31,12	32,05
6		Polpa de Mamão ou c/ laranja	kg	19,85	20,45	27,30	28,12	20,81	21,43
7		Polpa de Manga	kg	22,78	23,46	31,32	32,26	23,87	24,59
8		Polpa de Maracujá	kg	29,49	30,38	40,55	41,77	30,91	31,84
9		Polpa de Morango	kg	30,04	30,94	41,30	42,54	31,48	32,42
10		Polpa de Uva	kg	29,57	30,45	40,65	41,87	30,99	31,92
11		Suco de laranja ou tangerina integral	litro	12,46	13,78	17,13	18,95	13,06	14,44
12		Suco de uva integral	litro	17,89	24,19	24,60	33,26	18,75	25,35
Padrão de qualidade: etiqueta nutricional, validade, nome do produtor, registro no MAPA, sabor. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.									

Nov 1-10



INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO



Protocolo nº 19.697.265-4

Chamada Pública nº 001.2023

(página 6 de 9)

ENTREGA BIMESTRAL

Grupo Ovos		Preço (R\$)		
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
1	Ovos até tipo 2	dz	9,00	12,37
Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo XIII.				9,43

ENTREGA SEMESTRAL

Grupo Complementos			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
1	Doce pastoso	Kg	26,26	37,22	36,11	51,18
Padrão de qualidade: descrito no Anexo XIII.					27,52	39,01

Grupo Iogurte		Preço (R\$)		
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
1	Bebida láctea	L	5,69	7,82
2	Iogurte	Kg	9,39	12,91
Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo XIII.				5,96
				9,84



INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO



Protocolo nº 19.697.285-4

Chamada Pública nº 001/2023

(página 7 de 9)

ENTREGA ANUAL

Grupo Feijões			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Feijão carioca até tipo 2 ¹	Kg	9,71	13,08
2	Feijão preto até tipo 2 ¹	Kg	8,56	12,77
¹ Entrega exclusiva no armazém central.				
Padrão de Identidade e Qualidade: o produto deverá estar limpo, isento de matéria terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação; Validade mínima total de 12 meses e na entrega validade mínima de 10 meses (produto convencional). Embalagem plástica atóxica, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo denominação do produto data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.				

Grupo Arroz			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Arroz parboilizado até tipo 2 ¹	Kg	6,65	8,62
2	Arroz polido até tipo 2 ¹	Kg	5,63	6,85
¹ Entrega exclusiva no armazém central.				
Padrão de Identidade e Qualidade: classificado como longo fino (até tipo 2) ou longo (até tipo 2). Não é permitida a mistura de classes. Validade mínima total de 12 meses e na entrega validade mínima de 10 meses (produto convencional). Embalagem plástica atóxica, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 5 kg, contendo denominação do produto data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.				

Grupo Grãos			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
1	Canjica branca	Kg	10,51	10,83	14,46	14,89
2	Milho de pipoca	Kg	11,97	17,91	16,46	24,62
Padrão de qualidade: o milho deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo e seco, classificação tipo 1, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca quando submetidos à temperatura de aproximadamente 180° C. Embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.						
					11,02	11,35
					12,55	18,77



INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO



Protocolo nº 19.697.285-4

Chamada Pública nº 001/2023

(página 6 de 9)

Grupo Farinhas		Preço (R\$)		
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Farinha de mandioca ¹	kg	9,90	10,20
2	Farinha de milho biju ²	kg	7,90	8,14
3	Farinha de trigo branca	kg	5,69	5,86
4	Fubá de milho	kg	5,71	5,88
5	Quirera/Canjiquinha	kg	6,54	6,74
Entrega exclusiva no armazém central.				
¹ farinha de mandioca do tipo branca ou torrada.				
² farinha de milho biju branca ou amarela.				
Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo XIII.				

Grupo Frutas Anuais			Preço (R\$)					
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas		Escolas de campo e indígenas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
1	Ameixa	kg	11,96	16,23	16,45	22,32	12,54	17,01
2	Amora	kg	14,63	16,83	20,12	23,14	15,34	17,64
3	Framboesa	kg	10,43	11,13	14,34	15,30	10,93	11,66
4	Morango	kg	27,51	33,42	37,82	45,95	28,83	35,02
5	Pitaya	kg	19,32	19,90	26,57	27,37	20,25	20,86
Padrão de qualidade geral: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. Os demais critérios descritos no Anexo XIII.								



INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO



Protocolo nº 19.697.285-4

Chamada Pública nº 001/2023

(página 9 de 9)

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'mizki', enclosed within an oval shape.

PRODUTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2025 À DEZEMBRO DE 2025

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS E ORGÂNICOS

ITEM	QTD	UN/KG	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	PREÇO DE AQUISIÇÃO PRODUTO CONVENCIONAL	PREÇO DE AQUISIÇÃO PRODUTO ORGÂNICO	PERÍODO DE FORNECIMENTO
1	5.000	LITROS	IOGURTE SABOR MORANGO	R\$ 9,90 L		DE: FEV/2025 à DEZ/2025
2	5.000	LITROS	IOGURTE SABOR COCO	R\$ 9,90 L		DE: FEV/2025 à DEZ/2025
3	50.000	LITROS	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	R\$ 6,30 L		DE: FEV/2025 à DEZ/2025
4	3.000	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE	R\$ 58,00 KG		DE: FEV/2025 à DEZ/2025







Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel

Av. Santos Dumont, 5235 • Laranjeiras do Sul - PR 85303-140
(42) 3635-2519 • coprossel@coprossel.com.br
www.coprossel.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS.

Laranjeiras do sul, 13 de novembro de 2024

Cicero Leoa Machado

Cooperativa de produtores de Sementes Coprossel

Duas Cédulas

CNPJ: 84.861.145/0017-34

Obs: Na definição dos preços de aquisição, considerar todos os insumos exigidos tais como: despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição, sendo que as entregas acontecerão semanalmente em cada Municipal conforme cronograma da Secretaria de Educação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

079

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade

Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos solicitados é de R\$ 4.349.688,00, sendo que os valores estão de acordo com os valores de mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito aos setores que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


LENON SIMEONI

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

080

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de janeiro de 2025.

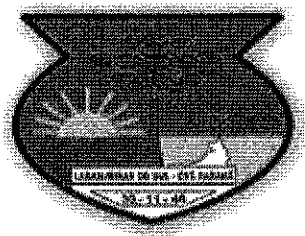
Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2025, através da chamada pública - conforme lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, resolução nº 06 de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transf. De Recursos do FNDE referente ao PNAE

Atenciosamente,


SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

081

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 090/2024

14/11/2024

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
- EDSON CARLOS BECKER
- RENAN LANGER

Comissão de Contratação

- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
- MARCOS REINALDO COLETH
- JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 006/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4519 – de 23/11/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

082

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 011/2025

06/01/2025

SÚMULA: ALTERA PORTARIA 408/2024 QUE DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 038/2023 (regulamento fiscais e gestores de contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados inciso I, II, VI, IX e XII, da Portaria 408/2024, de 13 de setembro de 2024 designando os servidores a seguir para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATOS**:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GIANA FRANCO DE ANDRADE

Matrícula: 41688-1

SUPLENTE: VANESSA BORTOLOTO

Matrícula: 31372-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- DOUGLAS RUDOLF LEMOS KRAUSE

Matrícula: 401691-1

SUPLENTE: MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 44865-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- CAROLINA GRACIOLLI GUIMARÃES

Matrícula: 48054-1

- HUEBITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

- **SUPLENTE: RODRIGO SOARES PEIXOTO**

Matrícula: 46035-1

Fiscal Técnico específico para contratos de Obras e Serviços de Engenharia

DIEGO ALEXANDRE VAZ

Matrícula: 52078-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

SUPLENTE: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA

Matrícula: 28487-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO:

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 42331-1

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 038/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

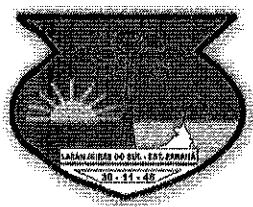
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantido o contido na Portaria 009/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de janeiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4547 – de 08/01/2025



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

084

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2025.

1. INTRODUÇÃO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 76.205.970/0001-95, com sede a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com fundamento na Lei 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE Nº 006/2020, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público e vem realizar **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.2 - Os alimentos adquiridos nesse procedimento serão fornecidos durante o ano letivo, aos alunos das escolas constantes deste Edital.

2.3. No Anexo II deste edital, consta lote com produtos convencionais e lote produtos orgânicos.

2.4 - Das Amostras

2.4.1. A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

"a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório".

2.4.2. As empresas classificadas em 1 (primeiro) lugar deverão apresentar amostras dos produtos ofertados: itens **11, 12, 20, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 40, 42, 43, 47, 48, 49 e 54 do lote de produtos convencionais e 23 e 24 do lote de produtos orgânicos**. O prazo máximo para apresentação das amostras é de 05 (cinco) dias úteis após convocadas. Cada amostra deverá vir em original em suas embalagens primárias, devidamente estar lacrada e identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.

2.4.2. Se a amostra da primeira classificada for reprovada, serão convocadas mais 01 (uma) proponente classificada, ou quantas houver, sendo obrigatória a apresentação da amostra, sob pena de desclassificação.

2.4.3. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.4.2.

2.4.4. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas, devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

085

2.4.5. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Rui Barbosa, n° 01, Centro, CEP 85.301-420.

2.4.6. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no e-mail informado.

2.4.7. As amostras serão avaliadas visando verificar as seguintes características:

- Embalagem;
- Rotulagem e informação nutricional;
- Peso;
- Rendimento;
- Análise sensorial (diluição, textura e ou consistência, sabor, cor e odor).

2.4.8. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.4.9. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.4.2.

2.4.10. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras, devendo o produto a ser fornecido ter a mesma qualidade da amostra avaliada.

2.4.11. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.4.12. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

2.4.13. Todas as amostras colocadas à disposição deverão ser tratadas como protótipo, não gerando direito a ressarcimento, porém as mesmas poderão ser recolhidas, em um prazo de 5 (cinco) dias após a data da análise das amostras, caso não se trate de produtos descartáveis, sendo que após esse prazo a Secretaria de Saúde poderá dar o destino que desejar aos itens.

2.4.14. No caso de itens iguais diferenciados apenas pelo tamanho, será aceita amostra compatível independente do tamanho do item avaliado, podendo apresentar como amostra apenas um tamanho.

2.4.15. A comissão de análise das amostras é composta por:

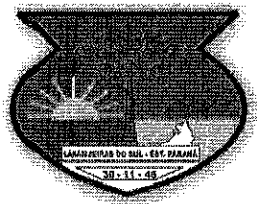
2.4.16. Joselaine de Miranda Almeida, inscrita na matrícula 37.133-1

2.4.17. Naiara Southier, inscrito na matrícula 39.501-1.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de seleção fornecedores:

- Grupo Formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica;
- Grupo Informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

086

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- Fornecedor Individual: detentor de DAP/CAF Física;

3.2. Não poderão participar do processo de seleção:

- a) Pessoa física ou jurídica direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes;
- b) Servidores ou dirigentes da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

4.2. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

4.2.1. grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

4.2.2. grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos;

4.2.3. fornecedor individual: detentor de DAP/CAF Física;

4.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

4.3.1. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP/CAF.

4.3.2. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.

4.4. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.4.1. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

4.4.2. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

4.4.3. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

4.4.4. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.5. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.5.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

4.5.1.1. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

4.5.1.2. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

4.5.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

4.5.3. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

4.5.4. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

4.5.5. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO.

Os documentos para habilitação dos participantes são os seguintes:

5.1. PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

VII - Declarações Unificada (anexo);

VIII - Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

5.2 - PARA GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

088

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Cópia de inscrição no Cadastro de pessoa Física (CPF);
- II - O extrato da DAP/CAF Física Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- VII - Declarações Unificada (anexo);
- VII - Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

5.3 - PARA GRUPOS FORMAIS

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP/CAF Física Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- X - Declarações Unificada (anexo);
- XI - Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

XI - Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

5.3 - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

5.4 - Os documentos originais apresentados na proposta não serão devolvidos.

5.5 - Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autêntica por Tabelião de Notas ou por servidor designado ou servidor público.

5.6 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

6 – DOS VALORES DOS PRODUTOS/ALIMENTOS.

6.1 - Os preços dos gêneros alimentícios constam em anexo.

6.2 - Serão pagos à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente entregues nos estabelecimentos escolares com base na tabela de preços de referência.

6.3 - No Anexo II deste edital, os itens (lote 002) “produtos orgânicos”.

6.4 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$2 0.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 20.000,00.

6.5 – A previsão de entrega é para o ano letivo, de acordo com o calendário escolar.

6.6 – A totalização dos produtos bem como seus valores encontra-se em anexo.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

7.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 5, sub-itens 5.1 ou 5.2, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

- ENVELOPE

- ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- REFERÊNCIA: DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2025.

- INTERESSADO:

- ENDEREÇO:

- TELEFONE PARA CONTATO:

7.2 – Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior. Assim apenas a última proposta de um mesmo proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

090

8 – DO LOCAL, DATA e HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO.

8.1 – O envelope de inscrição contendo os documentos de habilitação deverá ser protocolado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme descrito no item 7, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

8.2 – Por se tratar de Chamamento Público, o presente edital estará aberto para credenciamento até o dia XX de XXX de 2025, e se necessário serão marcadas novas datas.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

9.1 – LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, Sala de “Pregões de Licitações”.

9.2 – Os envelopes protocolados serão abertos em sessão pública, no dia XX de XXX de 2025, às 08h15.

9.3 – Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

9.4 – Nas reuniões da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito, com firma reconhecida, firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferidos poderes para tal.

9.5 – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

9.6 – Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 5.

9.7 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

10 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 165, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

10.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado a Prefeitura Municipal para a competente deliberação.

11 – REGIME DE EXECUÇÃO.

11.1 - O credenciado deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução FNDE 006/2020 e Projeto de Venda (anexo).

11.2 - A entrega dos alimentos/produtos descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da Secretaria da Educação e de acordo com os cronogramas constante do anexo I e Projeto de Venda em anexo II.

12 – DA FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1 - Os recursos financeiros correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
---------	----	-----	------------------	----------------	-----



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5% Demais Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transf. De Recursos do FNDE referente ao PNAE

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a entrega dos alimentos/produtos, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Laranjeiras do Sul.

13.2 - Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

13.3 - O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

13.4 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

13.5 - A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

13.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO.

14.1 – A entrega dos produtos será de acordo com o Projeto de Venda (anexo) previsto neste Edital.

14.2 – Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

092

14.3 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

14.4 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

14.5 - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

14.6 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

14.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

14.8 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

14.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente.

15.2 – O Município de Laranjeiras do Sul convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

15.3 – A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

16 – DA VIGÊNCIA

16.1 – O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, ou até o término das quantidades.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - Efetuar os pagamentos devidos ao CREDENCIADO, com os descontos e recolhimentos previstos em lei.

17.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o CREDENCIADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

17.3 - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CREDENCIADO.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

093

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar;

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção prevista no item 18.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 18.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5. A sanção prevista no item 18.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 18.1.1. ao 18.1.12.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

094

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18.6. A sanção prevista no item 18.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.2. e 18.2.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

18.7. A sanção prevista no inciso 18.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.8 ao 18.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.2. ao 18.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

19 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br ou protocolados presencialmente no Departamento de Licitações.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação nomeado pelo Decreto n.º 027/2015, e protocolado na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações em horário de expediente.

20.2 - A critério da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul o presente chamamento público poderá ser:

20.2.1 – adiado, por conveniência exclusiva da Administração;

20.2.2 – revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

20.2.3 – anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20.3 – A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

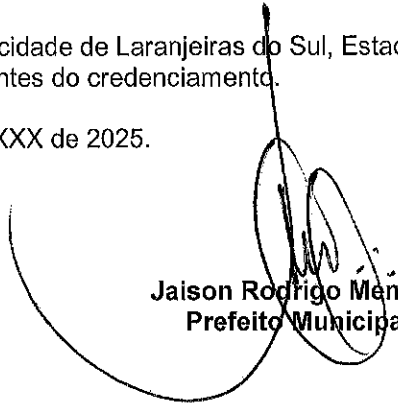
20.4 – O CREDENCIADO CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação designada pela Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 - Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

20.7 - Fica eleito o foro da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Laranjeiras do Sul, ~~XX~~ de XXX de 2025.


Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

CHAMADA PÚBLICA n.º XXX/2025 PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

097

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MODELO GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone		7. CPF	
6. Nome do representante e e-mail					
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

098

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

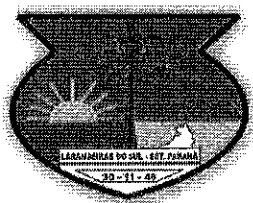
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MODELO FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
1	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		

**ANEXO II
TABELA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO**

Lote: 1 - Lote 001 - PRODUTOS CONVENCIONAIS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51953	ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800,00	KG	5,16	4.128,00
2	51954	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000,00	KG	6,82	13.640,00
3	51955	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	5,38	16.140,00
4	51956	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	7,38	36.900,00
5	51957	AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000,00	KG	11,30	22.600,00
6	51958	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000,00	KG	9,00	45.000,00
7	51959	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000,00	KG	4,91	58.920,00
8	51960	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5.000,00	KG	24,10	120.500,00
9	51961	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	4,82	9.640,00
10	51962	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000,00	KG	6,04	18.120,00
11	51963	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	3.000,00	KG	31,97	95.910,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

100

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

12	51964	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	3.000,00	KG	32,01	96.030,00
13	51965	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000,00	KG	9,71	29.130,00
14	51966	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000,00	KG	5,93	5.930,00
15	51967	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000,00	KG	17,08	34.160,00
16	51968	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000,00	KG	4,40	13.200,00
17	51969	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	2.000,00	KG	4,40	8.800,00
18	51970	COUVE EM MACOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000,00	KG	12,85	25.700,00
19	51971	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000,00	KG	9,05	18.100,00
20	51972	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	3.000,00	KG	27,40	82.200,00
21	51973	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000,00	KG	8,62	8.620,00
22	51974	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000,00	KG	10,95	10.950,00
23	51975	FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	8,79	43.950,00
24	51976	FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS	2.000,00	KG	8,88	17.760,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

101

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO				
25	51977	FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000,00	KG	8,88	17.760,00
26	51978	IOGURTE SABOR MORANGO	5.000,00	LT	11,97	59.850,00
27	51979	IOGURTE SABOR COCO	5.000,00	LT	11,97	59.850,00
28	51980	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	5,73	57.300,00
29	51981	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	50.000,00	LT	5,36	268.000,00
30	51982	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2.000,00	KG	3,86	7.720,00
31	51983	MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE – 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	4.000,00	KG	17,44	69.760,00
32	51984	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	4.000,00	KG	7,38	29.520,00
33	51985	MARACUJÁ COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2.000,00	KG	11,87	23.740,00
34	51986	MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	2.000,00	KG	18,06	36.120,00
35	51987	MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG	5.000,00	KG	25,87	129.350,00
36	51988	MELANCIA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	2.000,00	KG	3,83	7.660,00
37	51989	MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000,00	KG	7,00	7.000,00
38	51990	MEXIRICA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	6,02	60.200,00
39	51991	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA,	10.000,00	KG	7,25	72.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

102

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
40	51992	MIX DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, BATATINHA, BRÓCOLIS, COUVE FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE) CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	5.000,00	KG	13,76	68.800,00
41	51993	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	1.000,00	KG	26,29	26.290,00
42	51994	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000,00	KG	18,40	128.800,00
43	51995	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000,00	KG	19,46	97.300,00
44	51996	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	4,96	24.800,00
45	51997	PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	8,89	26.670,00
46	51998	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	5,66	56.600,00
47	51999	MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	10.000,00	KG	13,84	138.400,00
48	52000	PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	3.000,00	KG	22,01	66.030,00
49	52001	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO	3.000,00	KG	47,90	143.700,00
50	52002	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	6,29	18.870,00
51	52003	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO	7.000,00	KG	4,37	30.590,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

103

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

		TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.				
52	52004	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	11,37	22.740,00
53	52005	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	17,73	35.460,00
54	52006	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG	2.000,00	KG	20,01	40.020,00
55	52007	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5.000,00	KG	7,08	35.400,00
56	52008	VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	2.000,00	KG	13,13	26.260,00
57	52009	OVOS CAIPIRA	20.000,00	DZ	10,86	217.200,00
TOTAL						2.946.288,00
Lote: 2 - Lote 002 - PRODUTOS CONVENCIONAIS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52010	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000,00	KG	8,17	16.340,00
2	52011	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000,00	KG	6,81	20.430,00
3	52012	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	8,62	43.100,00
4	52013	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÉS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000,00	KG	11,19	55.950,00
5	52014	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000,00	KG	6,29	75.480,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6	52015	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.500,00	KG	7,20	25.200,00
7	52016	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	5,90	11.800,00
8	52017	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000,00	KG	7,96	23.880,00
9	52018	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000,00	KG	12,72	38.160,00
10	52019	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	7,56	22.680,00
11	52020	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000,00	KG	20,38	20.380,00
12	52021	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000,00	KG	7,43	22.290,00
13	52022	COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES	1.000,00	KG	13,86	13.860,00
14	52023	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000,00	KG	12,32	24.640,00
15	52024	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000,00	KG	12,00	12.000,00
16	52025	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000,00	KG	12,95	12.950,00
17	52026	FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	12,63	63.150,00
18	52027	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU	10.000,00	KG	8,45	84.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

105

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

		GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
19	52028	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000,00	KG	5,46	5.460,00
20	52029	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	4.000,00	KG	9,81	39.240,00
21	52030	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	8,43	84.300,00
22	52031	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	9,53	95.300,00
23	52032	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000,00	KG	23,84	166.880,00
24	52033	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000,00	KG	24,54	122.700,00
25	52034	PEPINO VARIEDADE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	7,17	21.510,00
26	52035	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	6,35	63.500,00
27	52036	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	24,41	73.230,00
28	52037	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	7.000,00	KG	5,58	39.060,00
29	52038	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	14,88	29.760,00
30	52039	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS	1.000,00	KG	27,12	27.120,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

106

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.				
31	52040	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5.000,00	KG	9,71	48.550,00
TOTAL						1.403.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

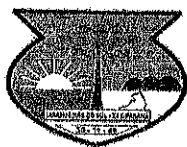
Estado do Paraná

107

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificações que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 4.349.688,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. A licitação será realizada através de chamada pública, com preços fixos pesquisados e determinados pela EEx, nos termos da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 do FNDE:

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

108

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deve ser realizada através de chamada pública, nos Termos do Art. 30, § 1º da RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 do FNDE.

3.2. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

3.3. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, onde considera que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Interamericano de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, faz-se necessário a obtenção de gêneros alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

3.4. O município de Laranjeiras do Sul tem por obrigação prezar e garantir a qualidade dos produtos destinados a alimentação escolar, e antes de ser uma prerrogativa, é um dever da unidade administrativa que pretende adquiri-los. É muito importante destacar que se tratando da compra de gêneros alimentícios direcionados para o consumo de crianças, onde o objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em atividade escolar, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, este deve ter um tratamento diferenciado, pelas suas características e peculiaridades.



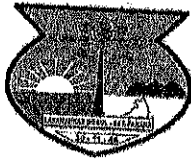
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

109

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

3.5. Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), cujo órgão repassador dos recursos (FNDE/MEC), intervém de forma clara nos procedimentos do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, ditando através da Resolução nº 06/2020, regras a serem observadas e consideradas, tanto nos procedimentos licitatórios, quanto na questão da qualidade dos produtos adquiridos, caso contrário corre o risco da suspensão ou perda dos repasses realizados pelo PNAE.

3.6. Salientamos que o descritivo dos produtos a serem adquiridos contemplam especificações técnicas longas com exigências específicas de cada alimento a fim de garantir que os produtos adquiridos para o Programa Municipal de Alimentação Escolar sejam todos de boa qualidade, que atendam às necessidades nutricionais dos alunos e que otimizem o trabalho das merendeiras durante o recebimento, armazenamento e preparo dos mesmos, além de garantir que os produtos adquiridos serão entregues com o mesmo padrão de qualidade durante todo o prazo de vigência do contrato do registro de preços.

3.7. A estimativa das quantidades a ser adquirida tem por base primeiramente o cardápio para o ano letivo, elaborado para o cumprimento da resolução 06/2020 do FNDE, no consumo do exercício do ano anterior, na previsão de aumento das unidades escolares a serem inauguradas e consequentemente no crescente número de alunos no geral.

4. DO CONTROLE DE QUALIDADE HIGIENICO-SANITARIO

4.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

4.2. Os gestores dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios devem determinar, inclusive perante o FNDE, que a Secretaria de Educação estabeleça parceria com as Secretarias de Saúde e de Agricultura, ou órgãos similares, para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos a alimentação escolar.

5. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.1.2. Resolução N 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação.

4.1.3. Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO E CONDIÇÕES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

110

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

- 5.1. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deve ser realizada através de chamada pública, nos Termos do Art. 30, § 1º da RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 do FNDE.
- 5.2. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:
- 5.2.1. grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
- 5.2.2. grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos;
- 5.2.3. fornecedor individual: detentor de DAP/CAF Física;
- 5.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.
- 5.3.1. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP/CAF.
- 5.3.2. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.
- 5.4. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 5.4.1. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- 5.4.2. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- 5.4.3. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e o do país;
- 5.4.4. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.5. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 5.5.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 5.5.1.1. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);



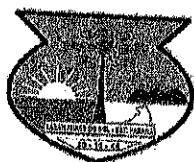
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

111

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

5.5.1.2. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

5.5.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.5.3. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

5.5.4. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

5.5.5. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

6. DOS BENEFÍCIOS

Não se aplica.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 - FNDE.

7.2. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas para produtos processados.

7.3 Alvará de Vigilância Sanitária em vigência, conforme legislação específica para fornecimento de produtos da agricultura familiar.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pela Chamada Pública nº 001/2023-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame.

8.2. Foram acrescentados ou suprimidos produtos, conforme a demanda sinalizada pelos fornecedores de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

112

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

9.1. A entrega/execução deve ser em até 03 (três) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. LOCAIS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ESCOLA	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Água Verde	Marli Ribeiro de Cristo	3635- 4241 ---- 99966-6757 escolagua_verde@yahoo.com.br	Rua Rio de Janeiro, 1382 - Água Verde
Almisto Maier	Silvoneia Ivanituke	3635 -1960 ---- 991215834 escolaalmistomaier@gmail.com	Rua Cel Guilherme de Paula, 550 - Jaboticabal
Dr. Leocádio J. Correia	Zelia Chimboski	3635 - 4016 ---- 999734067 ljoscorreia@yahoo.com.br	Rua Presidente Kennedy, 1675 - Cristo Rei
José Bonifácio	Edilza Viviane Francisco	3635- 4063 ---- 99866-7013 escolajosebonifacio@gmail.com	Rua Brasília, 179 - Palmeiras
Padre Gerson Galvino	Andréa Miri	3635 - 2601 --- 99979-5215 escolapadregersongalvino@yahoo.com.br	Rua Sete de setembro, 1711 - Centro
Teotônio Vilela	Márcia Schon	3635- 5945 ---- 999778787 escolateotoniovilela@hotmail.com	Rua Prudente de Moraes, S/N -- Presidente Vargas
Valdemar Boeira	Dione Tozzi	3635- 4253 ---- 999569629 valdemarboeira@yahoo.com.br	Rua das Guajuviras, S/N Cristo rei
Ver. Antônio R. de Oliveira	Maria José N. N. Batista	3635-4225 ---- 998299275 escolavereador2017@hotmail.com	Rua Paulo Brandani, 294 - Nossa Senhora Aparecida
Therezinha Andreetta	Suhelen P. Pavan	3635 - 3998 - 999609984	Rua Belo Horizonte S/N -- Bancário
Ver. Florindo Pellizzari	Sueli Berger Kailer	3635- 1650 --- 99807-3797 escolafiorindo@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N -- São Francisco
Po. Josimo de Tavares	Evanize Tomachewski	3635 - 5643 -- 98411- 8687 escolasdocampolids2017@hotmail.com	Assentamento Passo Liso
João Rodrigues	Evanize Tomachewski	3635 - 5643 -- 98411- 8687 escolasdocampolids2017@hotmail.com	Comunidade Rio do Tigre
Raquel de Queiroz	Josiane Pechinski	9-9133-2640 ---- 991257001 escolamunicipalraqueldaqueiroz@hotmail.com	Comunidade Passo Liso
APAE	Margarete Franco	3635-1525	Rua General Espírito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

113



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

CMEI	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Adelina Dutra Boeira	Juliana	3635 – 5819 ---- 99935-0913 cmeiadelinadutra@hotmail.com	Santo, 200, Centro Rua Pedro Schultz, S/N – Cristo Rei
Emília Cesca Alberti	Deisyre Lucas da Silva	3635- 2113---- 99968-2669 superereche2014@gmail.com	Av. Ulderigimcletti, 280 São Francisco
Jardim Alvorada	Marinês D. Fontanella	3635 – 5645 --- 99814-9309 cmeijardinalvorada@yahoo.com.br	Rua Srg. João N. Lopes, S/N – Jardim Alvorada
Nossa S ^{as} Graças	Marilda de Matos Andrade	3635 – 2595 ---- 99106-5223 cmeinsg@yahoo.com.br	Rua XV de Novembro, 1179 - Centro
Poquenos anjos	Sandra Regina Nunes	3635- 3676 ----99822-0220 superereche2@gmail.com	Av. Santos Dumont, 30 – Água Verde
Pingo de Gente	Adeir de Fátima de Oliveira	3635 – 2495 ---- 99909-1878 cmeipingodegente2017@outlook.com	Rua Otaviano Amaral, S/N – São Francisco
Primeiros Passos	Semanta Brand de Souza	3635 – 6344---- 99147- 1958 cinei_primeiropassos@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N – São Francisco
Sementinha do Saber	Valdirene P. da Costa Alves	3635 – 3396 ---- 99864-9175 cmeisementinha@gmail.com	Rua dos Canários, S/N - Palmeiras
Divina Providência	Luciana de Matos Sutil	3635 – 2387 ----98859-2422 emeidivinaProvidencia@gmail.com	Rua Inês Vailati, S/N São Miguel
Abgail			

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

114

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- 11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

115

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO



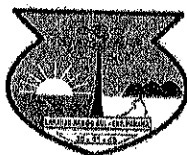
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

116

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

117

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A sanção prevista no item 14.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 14.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A sanção prevista no item 14.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 14.1.1. ao 14.1.12, e será aplicada nos seguintes valores:

14.5.1. 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.5.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

118

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.5.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

14.6. A sanção prevista no item 14.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 14.1.2. ao 14.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

14.7. A sanção prevista no inciso 14.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 14.1.8 ao 14.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2. ao 14.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização será exercida nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituindo-se fiscais e gestor da respectiva Ata de Registro de Preços:

15.1.1. GESTOR: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos – Conforme Decreto 038/2023.

15.1.2. FISCAL JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA, Matrícula 037133-1, nomeado (a) pela portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024.

15.1.3. FISCAL SUBSTITUTO: PIERINA DOS SANTOS ALMEIDA, Matrícula 51080-1, nomeado (a) pela portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024.

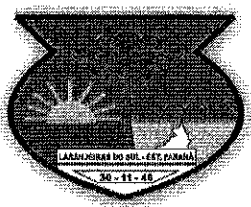
16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

17. DO REAJUSTE

17.1. Não se aplica.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

119

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

120

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

121

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. As empresas classificadas em 1 (primeiro) lugar deverão apresentar amostras dos produtos ofertados: itens 11, 12, 20, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 40, 42, 43, 47, 48, 49 e 54 do lote de produtos convencionais e 23 e 24 do lote de produtos orgânicos. O prazo máximo para apresentação das amostras é de **05 (cinco) dias úteis** após convocadas. Cada amostra deverá vir em original em suas embalagens primárias, devidamente estar lacrada e identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.

22.2. Se a amostra da primeira classificada for reprovada, serão convocadas mais 01 (uma) proponente classificada, ou quantas houver, sendo obrigatória a apresentação da amostra, sob pena de desclassificação.

22.3. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 22.1.

21.4. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas, devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

22.5. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, CEP 85.301-420.

22.6. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no e-mail informado.

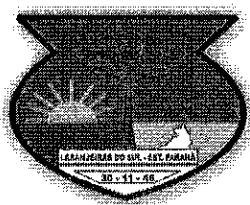
22.7. As amostras serão avaliadas visando verificar as seguintes características:

22.7.1. Embalagem;

22.7.2. Rotulagem e informação nutricional;

22.7.3. Peso;

22.7.4. Rendimento;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

122

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

22.7.5. Análise sensorial (diluição, textura e ou consistência, sabor, cor e odor).

22.9. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

22.10. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 22.1.

22.11. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras, devendo o produto a ser fornecido ter a mesma qualidade da amostra avaliada.

22.12. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

22.13. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

22.14. Todas as amostras colocadas à disposição deverão ser tratadas como protótipo, não gerando direito a ressarcimento, porém as mesmas poderão ser recolhidas, em um prazo de 5 (cinco) dias após a data da análise das amostras, caso não se trate de produtos descartáveis, sendo que após esse prazo a Secretaria de Saúde poderá dar o destino que desejar aos itens.

22.15. No caso de itens iguais diferenciados apenas pelo tamanho, será aceita amostra compatível independente do tamanho do item avaliado, podendo apresentar como amostra apenas um tamanho.

22.16. A comissão de análise das amostras é composta por:

22.16.1. Joselaine de Miranda Almeida, inscrita na matrícula 37.133-1

22.16.2. Naiara Southier, inscrito na matrícula 39.501-1.

22.17. Justificativa da solicitação de amostras: prevista no Art. 41 da Resolução nº 06/2020 do FNDE;

Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

123

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Joselaine de Miranda Almeida.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. DOS ORÇAMENTOS

26.1. Para estimar os valores dos produtos a Secretaria de Educação por intermédio da servidora pública/fiscal de contrato Joselaine de Miranda Almeida, realizou junto com entidades locais do ramo de atividade dos produtos, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) em atendimento a resolução Nº 06, de 20 de Maio de 2020; que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EBx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

26.2. Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

124

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

- ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG;
- ADOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÊDIA DE 100 GR;
- BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTECTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS;
- BOLACHA CASHEIRO DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR;
- BOLACHA CASHEIRO DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR;
- BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CENOURA TAMANHO MÊDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÊDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND);
- COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS;
- COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES, RESFRIADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA;
- ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- ESPINAFRE PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- IOGURTE SABOR MORANGO
- IOGURTE SABOR CÔCO
- LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- LEITE PASTEURIZADO ÍNTECTORAL
- LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MACARRÃO CASHEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÔTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÔTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG;
- MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

125

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

- MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS, 1 KG;
- MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS;
- MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MIX DE LEGUMES CONGELADOS (CENOURA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES...), EMBALAGEM SELADA DE 1 KG;
- MORANGO ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA 1 KG;
- PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- PEPIÑO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- POKÁN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS;
- PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAI-JUCARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ);
- QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE
- RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- SALSINEIA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNÁVEIS DE 1 KG;
- TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO, INTEIROS, LIMPAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)
- VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS
- OVOS CAPIRÁ

Laranjeiras do Sul -PR, 23 de dezembro de 2024

MARIA LUIZA SIMÕES LUNES DOS SANTOS
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Fiscal de contrato

Portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

126

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

As cooperativas e associações que forneceram os orçamentos foram: Associação Terra Livre, COPERJUNHO e AFELAR.

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	TERRA LIVRE	COPERJUNHO	AFELAR	CHAMADA PÚBLICA 2023	PREÇO MÉDIO
ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 5,98	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 4,76	R\$ 5,16
ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 6,53	R\$ 6,28	R\$ 6,82
ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 4,86	R\$ 4,67	R\$ 5,38
ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 6,81	R\$ 6,81	R\$ 7,38
AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 11,10	R\$ 12,00	R\$ 10,82		R\$ 11,30
ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGUANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,01	R\$ 8,01	R\$ 9,00
BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 4,99	R\$ 4,88	R\$ 4,91
BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 5,50	R\$ 6,50	R\$ 6,05	R\$ 6,05	R\$ 24,10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

127

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 4,81	R\$ 4,81	R\$ 4,85
BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 6,04
BOLACHA CASEIRA DE FUBA EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 31,45	R\$ 31,45	R\$ 31,97
BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 31,45	R\$ 31,60	R\$ 32,01
BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 8,37	R\$ 9,71
CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 5,60	R\$ 6,00	R\$ 6,06	R\$ 6,06	R\$ 5,93
CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 16,67	R\$ 16,67	R\$ 17,08
CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 4,40
CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	R\$ 3,80	R\$ 5,00	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 4,40
COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 14,20	R\$ 14,20	R\$ 12,85
COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,23	R\$ 7,97	R\$ 9,05
DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES, RESPIRADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 35,81	R\$ 28,81	R\$ 27,40
ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 8,62



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

128

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 10,95
FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 9,08	R\$ 9,08	R\$ 8,79
FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 9,45	R\$ 9,08	R\$ 8,88
FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 9,45	R\$ 9,08	R\$ 8,88
IOGURTE SABOR MORANGO	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 8,93		R\$ 11,97
IOGURTE SABOR COCO	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 8,93		R\$ 11,97
LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 5,50	R\$ 8,00	R\$ 4,72	R\$ 4,72	R\$ 5,73
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,09		R\$ 5,36
LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 3,86
MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 19,95	R\$ 16,83	R\$ 17,44
MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 7,01	R\$ 7,01	R\$ 7,38
MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 16,00	R\$ 11,00	R\$ 10,24	R\$ 10,24	R\$ 11,87
MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 18,49	R\$ 17,78	R\$ 18,06
MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG	R\$ 21,00	R\$ 25,00	R\$ 29,30	R\$ 28,18	R\$ 25,87
MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	R\$ 3,99	R\$ 4,50	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,83
MILHO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 6,76	R\$ 6,76	R\$ 7,00
MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 5,04	R\$ 5,04	R\$ 6,02



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

129

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 7,02	R\$ 7,00	R\$ 7,25
MIX DE LEGUMES CONGELADOS (CENOURA, CHUCHU, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE), EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 17,05	R\$ 17,00	R\$ 13,76
MORANGO CONVENCIONAL, ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA 1 KG	R\$ 18,00	R\$ 30,00	R\$ 28,58	R\$ 28,58	R\$ 26,29
PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 17,82	R\$ 17,79	R\$ 18,40
PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 19,00	R\$ 22,00	R\$ 18,42	R\$ 18,42	R\$ 19,46
PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 4,93	R\$ 4,93	R\$ 4,96
PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 11,00	R\$ 8,50	R\$ 8,19	R\$ 7,88	R\$ 8,89
POKÁN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS		R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,66
MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 14,75	R\$ 14,62	R\$ 13,84
PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) - CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇA, JERIVA, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 21,52	R\$ 21,52	R\$ 22,01
QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 58,80		R\$ 47,90
RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,60	R\$ 5,50	R\$ 6,07	R\$ 6,02	R\$ 6,29
REFOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 4,40	R\$ 5,00	R\$ 4,12	R\$ 3,96	R\$ 4,37
RÚCULA PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 11,50	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,37



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

130

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

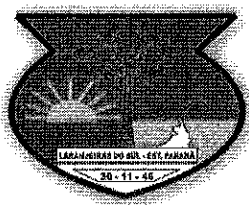
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 17,30	R\$ 20,00	R\$ 16,82	R\$ 16,82	R\$ 17,73
TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNÁVEIS DE 1 KG	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 19,52	R\$ 19,52	R\$ 20,01
TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA), SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	R\$ 6,30	R\$ 8,00	R\$ 6,92	R\$ 6,92	R\$ 7,08
VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS.	R\$ 10,80	R\$ 15,00	R\$ 13,59		R\$ 13,13
OVOS CAPIRÁ	R\$ 10,30	R\$ 12,00	R\$ 10,30		R\$ 10,86

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL (CONVENCIONAL)

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800	KG	R\$ 5,16	R\$ 4.128,00
2	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000	KG	R\$ 6,82	R\$ 13.640,00
3	ABOBREINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
4	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 7,38	R\$ 36.900,00
5	AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 11,30	R\$ 22.600,00
6	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGUANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000	KG	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
7	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000	KG	R\$ 4,91	R\$ 58.920,00
8	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5.000	KG	R\$ 24,10	R\$ 120.500,00
9	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
10	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000	KG	R\$ 6,04	R\$ 18.120,00
11	BOLACHA CASEIRA DE FUBA EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	3.000	KG	R\$ 31,97	R\$ 95.910,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

131



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR				
12	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	3.000	KG	R\$ 32,01	R\$ 96.030,00
13	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000	KG	R\$ 9,71	R\$ 29.130,00
14	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
15	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 17,08	R\$ 34.160,00
16	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
17	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	2.000	KG	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
18	COUVE EM MACOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 12,85	R\$ 25.700,00
19	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 9,05	R\$ 18.100,00
20	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES, RESPIRADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	3.000	KG	R\$ 27,40	R\$ 82.200,00
21	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000	KG	R\$ 8,62	R\$ 8.620,00
22	ESPINAFRE PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
23	FEDÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 8,79	R\$ 43.950,00
24	FEDÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 8,88	R\$ 17.760,00
25	FEDÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 8,88	R\$ 17.760,00
26	IOGURTE SABOR MORANGO	5.000	LITROS	R\$ 11,97	R\$ 59.850,00
27	IOGURTE SABOR COCO	5.000	LITROS	R\$ 11,97	R\$ 59.850,00
28	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 5,73	R\$ 57.300,00
29	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	50.000	LITROS	R\$ 5,36	R\$ 268.000,00
30	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2.000	KG	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
31	MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	4.000	Kg	R\$ 17,44	R\$ 69.760,00
32	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE	4.03400	KG	R\$ 7,38	R\$ 29.520,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

132

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG				
33	MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2.000	KG	R\$ 11,87	R\$ 23.740,00
34	MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	2.000	KG	R\$ 18,06	R\$ 36.120,00
35	MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS, 1 KG	5.000	KG	R\$ 25,87	R\$ 129.350,00
36	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	2.000	KG	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
37	MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
38	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 6,02	R\$ 60.200,00
39	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 7,25	R\$ 72.500,00
40	MIX DE LEGUMES (CENOURA, CUCURBITA, BATATINHA, BRÓCOLIS, COUVE FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE) CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	5.000	KG	R\$ 13,76	R\$ 68.800,00
41	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	1.000	KG	R\$ 26,29	R\$ 26.290,00
42	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000	KG	R\$ 18,40	R\$ 128.800,00
43	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000	KG	R\$ 19,46	R\$ 97.300,00
44	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 4,96	R\$ 24.800,00
45	PERSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 8,89	R\$ 26.670,00
46	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 5,66	R\$ 56.600,00
47	MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	10.000	KG	R\$ 13,84	R\$ 138.400,00
48	PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) - CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇA, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	3.000	KG	R\$ 22,01	R\$ 66.030,00
49	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO	3.000	KG	R\$ 47,90	R\$ 143.700,00
50	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE	3.000	KG	R\$ 6,29	R\$ 18.870,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

133

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO				
51	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	7.000	KG	R\$ 4,37	R\$ 30.590,00
52	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 11,37	R\$ 22.740,00
53	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 17,73	R\$ 35.460,00
54	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSÁ, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNÁVEIS DE 1 KG	2.000	KG	R\$ 20,01	R\$ 40.020,00
55	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5.000	KG	R\$ 7,08	R\$ 35.400,00
56	VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLOGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 13,13	R\$ 26.260,00
57	OVOS CAIPIRA	20.000	DZ	R\$ 10,86	R\$ 217.200,00

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS (ORGÂNICOS)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	TERRA LIVRE	COPER JUNHO	FUNDEPAR	CHAMADA PÚBLICA 2023	PREÇO MÉDIO
ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLOGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	R\$ 8,25	R\$ 9,00		R\$ 7,28	R\$ 8,17
ABORRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,88	R\$ 8,00		R\$ 5,56	R\$ 6,81
ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 8,43	R\$ 10,00		R\$ 7,44	R\$ 8,62
ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÉS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	R\$ 11,71	R\$ 13,00		R\$ 8,86	R\$ 11,19
BANANA KATURRÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,01	R\$ 7,50		R\$ 5,38	R\$ 6,29
BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,97	R\$ 8,00		R\$ 6,63	R\$ 7,20
BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 5,72	R\$ 6,50		R\$ 5,48	R\$ 5,90



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

134



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	R\$ 7,85	R\$ 9,50		R\$ 6,54	R\$ 7,96
BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 13,81	R\$ 15,00		R\$ 9,37	R\$ 12,72
CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 8,03	R\$ 8,00		R\$ 6,67	R\$ 7,56
CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 20,76	R\$ 22,00		R\$ 18,40	R\$ 20,38
CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 7,16	R\$ 9,00		R\$ 6,14	R\$ 7,43
COUVE-MANTEIGA PICADA E EMBALADA A VÁCUO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 12,46	R\$ 14,50		R\$ 14,64	R\$ 13,86
COUVE-FIOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 13,33	R\$ 15,00		R\$ 8,45	R\$ 12,32
ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 13,67	R\$ 15,00		R\$ 7,33	R\$ 12,00
ESPINAFRE PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 12,69	R\$ 14,00		R\$ 12,18	R\$ 12,95
FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 14,51	R\$ 13,00		R\$ 10,38	R\$ 12,63
LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 6,29	R\$ 14,00		R\$ 5,07	R\$ 8,45
LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 5,42	R\$ 7,00		R\$ 3,97	R\$ 5,46
MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO, CADA EMBALAGEM COM 2 KG	R\$ 9,48	R\$ 12,00		R\$ 7,95	R\$ 9,81
MEXERICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 8,60	R\$ 11,00		R\$ 5,69	R\$ 8,43
MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 9,58	R\$ 11,00		R\$ 8,03	R\$ 9,53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

135

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 26,42		R\$ 25,53	R\$ 19,58	R\$ 23,84
PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 26,42		R\$ 25,53	R\$ 21,67	R\$ 24,54
PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,47	R\$ 8,50		R\$ 5,54	R\$ 7,17
POKÂN COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 4,46	R\$ 9,00		R\$ 5,61	R\$ 6,35
RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 8,80	R\$ 8,50		R\$ 7,11	R\$ 24,41
REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 5,19	R\$ 7,00		R\$ 4,55	R\$ 5,58
RÚCULA PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 15,34	R\$ 17,00		R\$ 12,30	R\$ 14,88
SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 29,43	R\$ 33,00		R\$ 18,94	R\$ 27,12
TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	R\$ 9,82	R\$ 12,00		R\$ 7,33	R\$ 9,71

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORGÂNICOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000	KG	R\$ 8,17	R\$ 16.340,00
2	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 6,81	R\$ 20.430,00
3	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
4	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000	KG	R\$ 11,19	R\$ 55.950,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

136

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

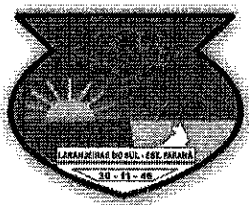
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

5	BANANA KATURRA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000	KG	R\$ 6,29	R\$ 75.480,00
6	BANANA PRATA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.500	KG	R\$ 7,20	R\$ 25.200,00
7	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
8	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000	KG	R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
9	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000	KG	R\$ 12,72	R\$ 38.160,00
10	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 7,56	R\$ 22.680,00
11	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 20,38	R\$ 20.380,00
12	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 7,43	R\$ 22.290,00
13	COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES	1.000	KG	R\$ 13,86	R\$ 13.860,00
14	COUVE-FLORES LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 12,32	R\$ 24.640,00
15	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000	KG	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
16	ESPINAFRE FOLHAS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000	KG	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
17	FELIÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 12,63	R\$ 63.150,00
18	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 8,45	R\$ 84.500,00
19	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000	KG	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
20	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	4.000	KG	R\$ 9,81	R\$ 39.240,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

137

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

21	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 8,43	R\$ 84.300,00
22	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 9,53	R\$ 95.300,00
23	PÃO CASSEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000	KG	R\$ 23,84	R\$ 166.880,00
24	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000	KG	R\$ 24,54	R\$ 122.700,00
25	PIRIPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 7,17	R\$ 21.510,00
26	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 6,35	R\$ 63.500,00
27	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 24,41	R\$ 73.230,00
28	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	7.000	KG	R\$ 5,58	R\$ 39.060,00
29	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 14,88	R\$ 29.760,00
30	SALADINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 27,12	R\$ 27.120,00
31	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 9,71	R\$ 48.550,00

31. CRONOGRAMA

31.1. A entrega de gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo

PRODUTOS	PERIODICIDADE	PERÍODO DE FORNECIMENTO
Abóbora moranga	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Abobrinha verde	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Acelga	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Alface	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Banana katuria	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Banana prata	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

138



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

Batata doce	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Beterraba	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Bolacha caseira de fubá	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Bolacha caseira de polvilho	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Brócolis	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Caboia	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cebolinha	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cenoura	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Chuchu	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Couve manteiga	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Couve-flor	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Doce de frutas (diversos sabores)	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Escarola	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Espinafre	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Felão de vagem	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Felão grão	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Iogurte natural	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Laranja comum	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Limão rosa	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Macarrão caseiro	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Mandioca descascada	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Maracujá	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Massa para lasanha (em rolos)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Melancia	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Melão	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Mexerica	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Milho verde em espiga	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Morango orgânico	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão caseiro fatiado unidade com 500 gr	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão com legumes (cenoura, beterraba, mandioca e batata doce)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pepino	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pêssego	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pokân	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Polpa de tomate artesanal	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Produtos da fruta (fruta in natura congelada)	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Produtos da fruta (pedaços de fruta congelada)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Queijo mussarela	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Quiabo	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Rabanete	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Repolho	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Rúcula	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Salsinha	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Tempero composto	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Tomate	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO

32. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

32.1. Não será exigido garantia de execução contratual



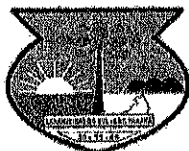
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

139

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2024.

Maria Luíza Stinckes Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Joselaine de Miranda Almeida

Fiscal de contrato portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

140

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Chamada Pública nº xxx/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 14º da Lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul.
- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 <quando for o caso>.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNP



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

141

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025

Contrato de fornecimento, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **xxxxx** Chamada Pública nº. 001/2025.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, situada na xxxx, nº xxx, xxxx, xxx, xxx, CEP xxxx, representado pelo Sr. xxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxe portador da cédula de identidade o nº xxxx, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Chamada Pública nº. 001/2025, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) ficando este contrato vinculado ao Termo de Referência da contratação bem como à Proposta Comercial da Contratada.

Parágrafo Único: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	XXXX	XXXXXXXX	XXXX	UN	XXXXX	XXXX
TOTAL						XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Único: O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXX**, referente aos produtos supramencionados na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Único: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Se houver interesse entre as partes, poderá ser prorrogado dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

142

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Segundo: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Se os serviços sejam executados de forma irregular com o disposto neste contrato;
- II. Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- III. Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado conforme consta no Anexo II (Termo de Referência) do edital da Chamada Pública XXX/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transf. De Recursos do FNDE referente ao PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Parágrafo Único: Constituem obrigações da contratada:

I. O entrega/execução está dispostos no Anexo II, Termo de Referência

- II. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- III. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- V. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- VI. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- VII. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- VIII. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

143

- IX. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- X. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- XI. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- XII. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- XIII. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- XIV. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- XV. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- XVI. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- XVII. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- XVIII. Demais exigências constam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Parágrafo Único: Constituem obrigações da contratante:

- I. São obrigações do CONTRATANTE:
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- IV. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- VI. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.
- VII. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.
- VIII. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- II. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do objeto;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

144

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- VI. não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Terceiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quarto: A sanção prevista no Parágrafo Segundo, I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo Quinto: A sanção prevista Parágrafo Segundo desta Cláusula, II, calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item Parágrafo Primeiro desta Cláusula, I ao XII.

Parágrafo Sexto: A sanção prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

Parágrafo Sétimo: A sanção prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, VIII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, I ao XII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida Parágrafo Sexto desta Cláusula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

145

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo: A extinção do CONTRATO poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: Nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituem fiscais e gestor do respectivo Contrato:

- I. GESTOR: XXXXXXXXXX.
- II. FISCAL: XXXXXXXXXX.
- III. FISCAL SUBSTITUTO: XXXXXXXXXX.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

146

(I) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado⁷ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

147

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul-Paraná.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

LENON SIMEONI
CPF nº 072.900.069-92



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

148

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP/CAF jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

149

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação com CNPJ nº _____ e DAP/CAF Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

150

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP/CAF física
nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional
de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu
nome são oriundos de produção própria.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

151

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

E-mail a ser enviado o relatório de julgamento das amostras:

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

.....

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2025.

Horário do Recebimento: ____h: ____min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível do funcionário vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

7/8

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
4	Aquisição de Material	10/01/2025	88
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
15415-6	RUDIVANE VALIATI	0/2025	
Local			
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CONFORME REQUISIÇÃO		3 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Lote
001 Lote 001 - PRODUTOS CONVENCIONAIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
051953	ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG ✓	800,00 ✓	5,16 ✓	4.128,00 ✓
051954	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	KG ✓	2.000,00 ✓	6,82 ✓	13.640,00 ✓
051955	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	UN ✓	3.000,00 ✓	5,38 ✓	16.140,00 ✓
051956	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG ✓	5.000,00 ✓	7,38 ✓	36.900,00 ✓
051957	AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG ✓	2.000,00 ✓	11,30 ✓	22.600,00 ✓
051958	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	KG ✓	5.000,00 ✓	9,00 ✓	45.000,00 ✓
051959	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG ✓	12.000,00 ✓	4,91 ✓	58.920,00 ✓
051960	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG ✓	5.000,00 ✓	24,10 ✓	120.500,00 ✓
051961	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU	KG ✓	2.000,00 ✓	4,82 ✓	9.640,00 ✓

Equiplano

Página 2

	SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.				
051962	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	KG ✓	3.000,00 ✓	6,04 ✓	18.120,00 ✓
051963	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	KG ✓	3.000,00 ✓	31,97 ✓	95.910,00 ✓
051964	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	KG ✓	3.000,00 ✓	32,01 ✓	96.030,00 ✓
051965	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	KG ✓	3.000,00 ✓	9,71 ✓	29.130,00 ✓
051966	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG ✓	1.000,00 ✓	5,93 ✓	5.930,00 ✓
051967	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG ✓	2.000,00 ✓	17,08 ✓	34.160,00 ✓
051968	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG ✓	3.000,00 ✓	4,40 ✓	13.200,00 ✓
051969	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	KG ✓	2.000,00 ✓	4,40 ✓	8.800,00 ✓
051970	COUVE EM MACOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	KG ✓	2.000,00 ✓	12,85 ✓	25.700,00 ✓
051971	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	KG ✓	2.000,00 ✓	9,05 ✓	18.100,00 ✓
051972	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	KG ✓	3.000,00 ✓	27,40 ✓	82.200,00 ✓
051973	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	KG ✓	1.000,00 ✓	8,62 ✓	8.620,00 ✓
051974	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG ✓	1.000,00 ✓	10,95 ✓	10.950,00 ✓
051975	FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG ✓	5.000,00 ✓	8,79 ✓	43.950,00 ✓
051976	FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG ✓	2.000,00 ✓	8,88 ✓	17.760,00 ✓
051977	FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG ✓	2.000,00 ✓	8,88 ✓	17.760,00 ✓
051978	IOGURTE SABOR MORANGO ✓	LT ✓	5.000,00 ✓	11,97 ✓	59.850,00 ✓
051979	IOGURTE SABOR COCO ✓	LT ✓	5.000,00 ✓	11,97 ✓	59.850,00 ✓
051980	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG ✓	10.000,00 ✓	5,73 ✓	57.300,00 ✓
051981	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ✓	LT ✓	50.000,00 ✓	5,36 ✓	268.000,00 ✓
051982	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA,	KG ✓	2.000,00	3,86 ✓	7.720,00 ✓

EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS					
051983	MACARRÃO CASEIRO -	KG ✓	4.000,00 ✓	17,44 ✓	69.760,00 ✓
	EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL				
051984	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA,	KG ✓	4.000,00 ✓	7,38 ✓	29.520,00 ✓
	EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG				
051985	MARACUJÁ COM PONTO DE MADURAÇÃO	KG ✓	2.000,00 ✓	11,87 ✓	23.740,00 ✓
	PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
051986	MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS)	KG ✓	2.000,00 ✓	18,06 ✓	36.120,00 ✓
	EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL				
051987	MEL DE ABELHA SILVESTRE,	KG ✓	5.000,00 ✓	25,87 ✓	129.350,00 ✓
	INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS, 1 KG				
051988	MELANCIA COM PONTO DE MADURAÇÃO	KG ✓	2.000,00 ✓	3,83 ✓	7.660,00 ✓
	PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS				
051989	MELÃO VARIEDADE,	KG ✓	1.000,00 ✓	7,00 ✓	7.000,00 ✓
	SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO				
051990	MEXIRICA COM PONTO DE MADURAÇÃO	KG ✓	10.000,00 ✓	6,02 ✓	60.200,00 ✓
	PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
051991	MILHO VERDE EM ESPIGA,	KG ✓	10.000,00 ✓	7,25 ✓	72.500,00 ✓
	COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
051992	MIX DE LEGUMES	KG ✓	5.000,00 ✓	13,76 ✓	68.800,00 ✓
	(CENOURA, CHUCHU, BATATINHA, BRÓCOLIS, COUVE FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE) CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG				
051993	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA ✓	KG ✓	1.000,00 ✓	26,29 ✓	26.290,00 ✓
051994	PÃO CASEIRO FATIADO	KG ✓	7.000,00 ✓	18,40 ✓	128.800,00 ✓
	UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL				
051995	PÃO COM LEGUMES	KG ✓	5.000,00 ✓	19,46 ✓	97.300,00 ✓
	(CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL				
051996	PEPINO VARIEDADE,	KG ✓	5.000,00 ✓	4,96 ✓	24.800,00 ✓
	SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO				
051997	PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES,	KG ✓	3.000,00 ✓	8,89 ✓	26.670,00 ✓
	NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO				
051998	POKÂN	KG ✓	10.000,00 ✓	5,66 ✓	56.600,00 ✓
	COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
051999	MOLHO DE TOMATE ARTESANAL	KG ✓	10.000,00 ✓	13,84 ✓	138.400,00 ✓
	CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS				
052000	PRODUTOS DA FRUTA	KG ✓	3.000,00 ✓	22,01 ✓	66.030,00 ✓
	(FRUTA IN NATURA CONGELADA) - CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUCARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ) ✓				
052001	QUEIJO MUSSARELA	KG ✓	3.000,00 ✓	47,90 ✓	143.700,00 ✓

Equipamento

Página 4

	FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO				
052002	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	3.000,00	6,29	18.870,00
052003	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	7.000,00	4,37	30.590,00
052004	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	2.000,00	11,37	22.740,00
052005	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	2.000,00	17,73	35.460,00
052006	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECIFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG	KG	2.000,00	20,01	40.020,00
2007	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	KG	5.000,00	7,08	35.400,00
052008	VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	KG	2.000,00	13,13	26.260,00
052009	OVOS CAIPIRA	DZ	20.000,00	10,86	217.200,00
				TOTAL	2.946.288,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052010	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	KG	2.000,00	8,17	16.340,00
052011	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	3.000,00	6,81	20.430,00
052012	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	5.000,00	8,62	43.100,00
052013	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	KG	5.000,00	11,19	55.950,00
052014	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	12.000,00	6,29	75.480,00
052015	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	3.500,00	7,20	25.200,00
052016	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	2.000,00	5,90	11.800,00
052017	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	KG	3.000,00	7,96	23.880,00
052018	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	KG	3.000,00	12,72	38.160,00
052019	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS	KG	3.000,00	7,56	22.680,00

	LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO				
052020	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG ✓	1.000,00 ✓	20,38 ✓	20.380,00 ✓
052021	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG ✓	3.000,00 ✓	7,43 ✓	22.290,00 ✓
052022	COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES	KG ✓	1.000,00 ✓	13,86 ✓	13.860,00 ✓
052023	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	KG ✓	2.000,00 ✓	12,32 ✓	24.640,00 ✓
052024	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	KG ✓	1.000,00 ✓	12,00 ✓	12.000,00 ✓
052025	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG ✓	1.000,00 ✓	12,95 ✓	12.950,00 ✓
052026	FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG ✓	5.000,00 ✓	12,63 ✓	63.150,00 ✓
052027	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG ✓	10.000,00 ✓	8,45 ✓	84.500,00 ✓
052028	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG ✓	1.000,00 ✓	5,46 ✓	5.460,00 ✓
052029	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	KG ✓	4.000,00 ✓	9,81 ✓	39.240,00 ✓
052030	MEXERICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG ✓	10.000,00 ✓	8,43 ✓	84.300,00 ✓
052031	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG ✓	10.000,00 ✓	9,53 ✓	95.300,00 ✓
052032	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	KG ✓	7.000,00 ✓	23,84 ✓	166.880,00 ✓
052033	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	KG ✓	5.000,00 ✓	24,54 ✓	122.700,00 ✓
052034	PEPINO VARIEDADE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG ✓	3.000,00 ✓	7,17 ✓	21.510,00 ✓
052035	POKÁN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	10.000,00	6,35	63.500,00
052036	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	3.000,00	24,41	73.230,00
052037	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	7.000,00	5,58	39.060,00

Equipário Página: 6

052038	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	2.000,00	14,88	29.760,00
052039	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	1.000,00	27,12	27.120,00
052040	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	KG	5.000,00	9,71	48.550,00
				TOTAL	1.403.400,00
				TOTAL GERAL	4.349.688,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



158

PARECER JURÍDICO

Da: Procuradoria Jurídica

Para: Secretaria de Finanças e Orçamento

Através do certame Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para escolas e centros Municipais de Educação Infantil, através de Recursos do Governo Federal e do Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2025, através da chamada pública.**

Sobreveio memorando interno expedido pela Secretaria Municipal de Finanças para que realize a confecção do edital, extrato de publicação, para posterior análise desta Procuradoria Jurídica sobre a análise da Juridicidade das Parcerias e resposta de eventual dúvida que tenha o Secretário da pasta sobre o procedimento.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, §1º e art. 72, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Este é o breve relatório. Passamos a nossa manifestação.

Devemos ressaltar que, neste parecer jurídico, não será analisado aspectos técnicos do chamamento, vez que, presume-se que, as especificações técnicas contidas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações tenham sido regularmente apuradas pela área técnica da Secretaria interessada e conferidas pela autoridade responsável pela execução do programa.

O Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Ante a inovação legislativa trazida pela Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento passou a ser regido pela nova legislação, trazendo a hipótese da seguinte maneira: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;”.

O credenciamento se dará por ato formal e aplicar-se-á a todos os licitantes que foram habilitados em procedimento específico, fundamentado no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, na nova lei 79, Lei Federal nº 14.133/21, quando se conferirá o direito de exercer



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



159

complementarmente a partir da celebração de contrato, a prestação de serviços de saúde. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, transparência e economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e diretrizes da Lei Federal e Decretos que regulamentam o tema.

*"No credenciamento todos os interessados em contratar com a Administração Pública são efetivamente contratados, sem que haja relação de exclusão. Como todos os interessados são contratados, não há que se competir por nada, forçando-se reconhecer, por dedução, a inviabilidade de competição e a inexigibilidade de licitação pública."*¹

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser inexigível a licitação para contratação de serviços ante a inviabilidade de competição, conforme o estipulado nos termos do art. 74 caput, da Legislação, in verbis: Seção II Da Inexigibilidade de Licitação "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

O credenciamento é uma hipótese de inexigibilidade de licitação, e a celebração do contrato se dará:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação. I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação; III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação. Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras: I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados; II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação; IV - na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação; V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração; VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

¹ Idem ibidem.

2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



160

Neste sentido, diz Marçal Justen Filho (2008)¹ : [...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial. [...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal. Ressalta-se que a doutrina e a jurisprudência que a inexigibilidade de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público, conforme relatado supra. A lei de licitações nº 14.133/21 prevê as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta.

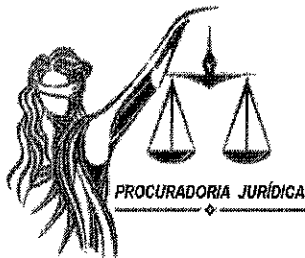
A lei de licitações nº 14.133/21 prevê as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta. O fundamento para a realização do credenciamento então é o critério da inviabilidade absoluta de competição, devendo ser adotados os seguintes procedimentos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21.

Registre-se que os valores praticados nas referidas atividades já estão previamente definidos nas normas acima citadas.

Afirme-se, igualmente, que o chamamento público não é uma nova modalidade licitatória, sendo uma ferramenta de pesquisa de mercado, contudo deve obedecer aos critérios mínimos para a demonstração de que o futuro contratado possui capacidade para contratar com a Administração Pública, bem como que o procedimento se encontra em regularidade com os dispositivos regem a contratação com o Ente Público.

De fato, no edital e seus anexos devem constar os seus requisitos elencados no artigo 79 da Lei Federal 14.133 e ainda seu objeto, prazos e condições, casos de sanções e penalidades, local e horário para recebimento de informações e respectivos termos, forma de apresentação das propostas, critérios de procedimento, indicação de dotação orçamentária correlata com a indicada pela Secretaria Requerente, condições relativas ao contrato e disposições finais, devendo necessariamente:

- fixar critérios e exigências para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os estabelecimentos de saúde que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;
- indicar qual documentação deverá ser apresentada, como:
 -
 - alvará de licença sanitária e outras documentações pertinentes;
 -
- fixar valores de referência de remuneração dos serviços assistenciais e outros critérios como de reajustamento, condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- estabelecer que os serviços contratados submetem-se às normas técnicas e aos princípios legais; prever os direitos e obrigações das partes, principalmente fixar as regras de atendimento; estabelecer critérios de controle e avaliação descritos de forma clara, para que não restem dúvidas por parte dos prestadores; permitir o credenciamento de qualquer interessado - pessoa jurídica que preencha as condições exigidas no edital do Chamamento Público fixar as hipóteses de descredenciamento na ocorrência do descumprimento contratual; prever a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar à Administração, com a antecedência fixada no termo contratual; anexar a minuta de contrato que se almeja firmar juntamente com o parecer da assessoria jurídica aprovando o mesmo e o documento descritivo da contratação dos serviços;

- estabelecer critérios do regime de execução contrato, considerando a capacidade operacional e a distribuição espacial da demanda;
- Outros documentos exigíveis por estados, Distrito Federal e municípios.

Quanto à minuta de contrato deve se encontrar alinhada com o ordenamento vigente apresentando as cláusulas obrigatórias em especial as de: objeto; regime de contratação; preço, condições e critérios de reajuste; prazo; crédito pelo qual correrá despesa (em consonância com o indicado no ofício de abertura e edital); obrigações mútuas e específicas; garantias do contrato; casos de rescisão, penalidades e multas; vinculação legal e administrativa.

Diga-se, ainda, que termo deverá igualmente contemplar cláusulas outras complementares, tais como de foro; subcontratação; disposições finais; encerramento contratual; situações excepcionais; retenção de tributos e de direitos e responsabilidades.

Pelo exposto, se atendidas a exigência legalmente estabelecidas quanto a possibilidade contratar com a administração pública, somos pelo prosseguimento do chamamento público, face o atendimento dos requisitos legais e aos princípios administrativos que regem a matéria. Atente o Órgão de origem para as publicações devidas com o fito de maior publicidade possível ao procedimento ora analisado. Aprovação da minuta e regularidade na fase interna.

É o nosso parecer.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de janeiro de 2025

Milene Ana dos Santos Pozzer
Procuradora Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

162

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 13 de janeiro de 2025.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), a qual será através da Modalidade Chamada Pública, sob o n.º 001/2025-PMLS.**

Atenciosamente.


LENON SIMEONI

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

163

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de janeiro de 2025.

Ref. Autorização para licitar

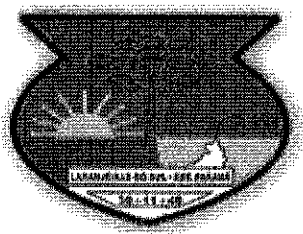
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Chamada Pública n.º 001/2025-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**. A comissão de contratação é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 090/2024**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

164

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 090/2024

14/11/2024

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
- EDSON CARLOS BECKER
- RENAN LANGER

Comissão de Contratação

- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
- MARCOS REINALDO COLETH
- JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 006/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4519 – de 23/11/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

165

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

1. INTRODUÇÃO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 76.205.970/0001-95, com sede a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com fundamento na Lei 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE Nº 006/2020, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público e vem realizar **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.2 - Os alimentos adquiridos nesse procedimento serão fornecidos durante o ano letivo, aos alunos das escolas constantes deste Edital.

2.3. No Anexo II deste edital, consta lote com produtos convencionais e lote produtos orgânicos.

2.4 - Das Amostras

2.4.1. A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

“a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

166

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4.2. As empresas classificadas em 1 (primeiro) lugar deverão apresentar amostras dos produtos ofertados: itens **11, 12, 20, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 40, 42, 43, 47, 48, 49 e 54 do lote de produtos convencionais e 23 e 24 do lote de produtos orgânicos**. O prazo máximo para apresentação das amostras é de 05 (cinco) dias úteis após convocadas. Cada amostra deverá vir em original em suas embalagens primárias, devidamente estar lacrada e identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/ítem, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.

2.4.2. Se a amostra da primeira classificada for reprovada, serão convocadas mais 01 (uma) proponente classificada, ou quantas houver, sendo obrigatória a apresentação da amostra, sob pena de desclassificação.

2.4.3. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.4.2.

2.4.4. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas, devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

2.4.5. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, CEP 85.301-420.

2.4.6. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no e-mail informado.

2.4.7. As amostras serão avaliadas visando verificar as seguintes características:

- Embalagem;
- Rotulagem e informação nutricional;
- Peso;
- Rendimento;
- Análise sensorial (diluição, textura e ou consistência, sabor, cor e odor).

2.4.8. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.4.9. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.4.2.

2.4.10. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras, devendo o produto a ser fornecido ter a mesma qualidade da amostra avaliada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

167

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4.11. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.4.12. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

2.4.13. Todas as amostras colocadas à disposição deverão ser tratadas como protótipo, não gerando direito a ressarcimento, porém as mesmas poderão ser recolhidas, em um prazo de 5 (cinco) dias após a data da análise das amostras, caso não se trate de produtos descartáveis, sendo que após esse prazo a Secretaria de Saúde poderá dar o destino que desejar aos itens.

2.4.14. No caso de itens iguais diferenciados apenas pelo tamanho, será aceita amostra compatível independente do tamanho do item avaliado, podendo apresentar como amostra apenas um tamanho.

2.4.15. A comissão de análise das amostras é composta por:

2.4.16. Joselaine de Miranda Almeida, inscrita na matrícula 37.133-1

2.4.17. Naiara Southier, inscrito na matrícula 39.501-1.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de seleção fornecedores:

- Grupo Formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica;
- Grupo Informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos;
- Fornecedor Individual: detentor de DAP/CAF Física;

3.2. Não poderão participar do processo de seleção:

- a) Pessoa física ou jurídica direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes;
- b) Servidores ou dirigentes da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

168

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

4.2. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

4.2.1. grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

4.2.2. grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos;

4.2.3. fornecedor individual: detentor de DAP/CAF Física;

4.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

4.3.1. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP/CAF.

4.3.2. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.

4.4. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.4.1. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

4.4.2. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

4.4.3. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

4.4.4. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.5. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

169

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4.5.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

4.5.1.1. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

4.5.1.2. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

4.5.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

4.5.3. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

4.5.4. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

4.5.5. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO.

Os documentos para habilitação dos participantes são os seguintes:

5.1. PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

170

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

II - O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

VII - Declarações Unificada (anexo);

VIII - Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

5.2 - PARA GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Cópia de inscrição no Cadastro de pessoa Física (CPF);

II - O extrato da DAP/CAF Física Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

VII - Declarações Unificada (anexo);

VII - Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

171

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3 - PARA GRUPOS FORMAIS

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP/CAF Física Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- X - Declarações Unificada (anexo);
- XI - Alvará de vigilância sanitária da sede da entidade licitante em vigência;
- XI - Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

5.3 - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

5.4 - Os documentos originais apresentados na proposta não serão devolvidos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

172

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.5 - Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autêntica por Tabelião de Notas ou por servidor designado ou servidor público.

5.6 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

6 – DOS VALORES DOS PRODUTOS/ALIMENTOS.

6.1 - Os preços dos gêneros alimentícios constam em anexo.

6.2 - Serão pagos à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente entregues nos estabelecimentos escolares com base na tabela de preços de referência.

6.3 - No Anexo II deste edital, os itens (lote 002) “produtos orgânicos”.

6.4 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$2 0.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 20.000,00.

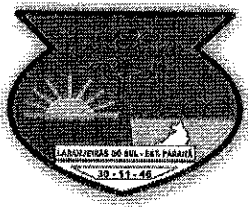
6.5 – A previsão de entrega é para o ano letivo, de acordo com o calendário escolar.

6.6 – A totalização dos produtos bem como seus valores encontra-se em anexo.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

7.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 5, sub-ítem 5.1 ou 5.2, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

- ENVELOPE
- ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
- REFERÊNCIA: DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

173

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.2 – Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior. Assim apenas a última proposta de um mesmo proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

8 – DO LOCAL, DATA e HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO.

8.1 – O envelope de inscrição contendo os documentos de habilitação deverá ser protocolado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme descrito no item 7, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

8.2 – Por se tratar de Chamamento Público, o presente edital estará aberto para credenciamento até o dia **10 de fevereiro de 2025**, e se necessário serão marcadas novas datas.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

9.1 – LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, Sala de “Pregões de Licitações”.

9.2 – Os envelopes protocolados serão abertos em sessão pública, no dia **10 de fevereiro de 2025, às 08h15**.

9.3 – Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

9.4 – Nas reuniões da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito, com firma reconhecida, firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferidos poderes para tal.

9.5 – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

9.6 – Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 5.

9.7 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

10 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 165, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

174

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado a Prefeita Municipal para a competente deliberação.

11 – REGIME DE EXECUÇÃO.

11.1 - O credenciado deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução FNDE 006/2020 e Projeto de Venda (anexo).

11.2 - A entrega dos alimentos/produtos descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da Secretaria da Educação e de acordo com os cronogramas constante do anexo I e Projeto de Venda em anexo II.

12 – DA FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1 - Os recursos financeiros correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5% Demais Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transf. De Recursos do FNDE referente ao PNAE

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a entrega dos alimentos/produtos, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Laranjeiras do Sul.

13.2 - Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

175

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.3 - O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

13.4 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

13.5 - A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

13.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO.

14.1 – A entrega dos produtos será de acordo com o Projeto de Venda (anexo) previsto neste Edital.

14.2 – Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

14.3 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

14.4 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

14.5 - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

14.6 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

14.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.



14.8 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

14.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente.

15.2 – O Município de Laranjeiras do Sul convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

15.3 – A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

16 – DA VIGÊNCIA

16.1 – O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, ou até o termino das quantidades.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - Efetuar os pagamentos devidos ao CREDENCIADO, com os descontos e recolhimentos previstos em lei.

17.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o CREDENCIADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

17.3 - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CREDENCIADO.

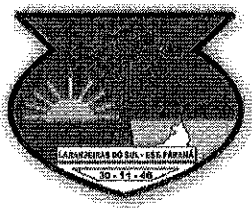
18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

177

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

178

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18.4. A sanção prevista no item 18.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 18.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5. A sanção prevista no item 18.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 18.1.1. ao 18.1.12.

18.6. A sanção prevista no item 18.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.2. e 18.2.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

18.7. A sanção prevista no inciso 18.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.8 ao 18.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.2. ao 18.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

19 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br ou protocolados presencialmente no Departamento de Licitações.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

179

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

19.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação nomeado pelo Decreto n.º 027/2015, e protocolado na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações em horário de expediente.

20.2 - A critério da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul o presente chamamento público poderá ser:

20.2.1 – adiado, por conveniência exclusiva da Administração;

20.2.2 – revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

20.2.3 – anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 – A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

20.4 – O CREDENCIADO CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação designada pela Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 - Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

20.7 - Fica eleito o foro da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 13 de janeiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

180

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025 PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		7. CEP	
12. Nº de Associados		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
15. Nome do representante legal		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
18. Endereço		16. CPF		17. DDD/Fone	
19. Município/UF					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			
4. Endereço		3. Município/UF			
6. Nome do representante e e-mail		5. DDD/Fone			
		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal		
			Fone/E-mail:		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

181

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MODELO GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº...					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

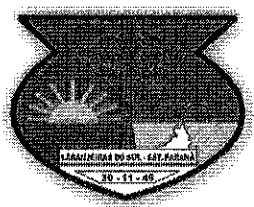
182

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MODELO FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº...					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
Obs.: Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

183

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TABELA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO

Lote: 1 - Lote 001 - PRODUTOS CONVENCIONAIS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51953	ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800,00	KG	5,16	4.128,00
2	51954	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000,00	KG	6,82	13.640,00
3	51955	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	5,38	16.140,00
4	51956	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	7,38	36.900,00
5	51957	AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000,00	KG	11,30	22.600,00
6	51958	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000,00	KG	9,00	45.000,00
7	51959	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000,00	KG	4,91	58.920,00
8	51960	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5.000,00	KG	24,10	120.500,00
9	51961	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	4,82	9.640,00
10	51962	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000,00	KG	6,04	18.120,00
11	51963	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E	3.000,00	KG	31,97	95.910,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

184

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR				
12	51964	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	3.000,00	KG	32,01	96.030,00
13	51965	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000,00	KG	9,71	29.130,00
14	51966	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000,00	KG	5,93	5.930,00
15	51967	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000,00	KG	17,08	34.160,00
16	51968	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000,00	KG	4,40	13.200,00
17	51969	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	2.000,00	KG	4,40	8.800,00
18	51970	COUVE EM MACOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000,00	KG	12,85	25.700,00
19	51971	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000,00	KG	9,05	18.100,00
20	51972	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	3.000,00	KG	27,40	82.200,00
21	51973	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000,00	KG	8,62	8.620,00
22	51974	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000,00	KG	10,95	10.950,00
23	51975	FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	8,79	43.950,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

185

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

24	51976	FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000,00	KG	8,88	17.760,00
25	51977	FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000,00	KG	8,88	17.760,00
26	51978	IOGURTE SABOR MORANGO	5.000,00	LT	11,97	59.850,00
27	51979	IOGURTE SABOR COCO	5.000,00	LT	11,97	59.850,00
28	51980	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	5,73	57.300,00
29	51981	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	50.000,00	LT	5,36	268.000,00
30	51982	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2.000,00	KG	3,86	7.720,00
31	51983	MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE -- 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	4.000,00	KG	17,44	69.760,00
32	51984	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO, CADA EMBALAGEM COM 2 KG	4.000,00	KG	7,38	29.520,00
33	51985	MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2.000,00	KG	11,87	23.740,00
34	51986	MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	2.000,00	KG	18,06	36.120,00
35	51987	MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG	5.000,00	KG	25,87	129.350,00
36	51988	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	2.000,00	KG	3,83	7.660,00
37	51989	MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000,00	KG	7,00	7.000,00
38	51990	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	6,02	60.200,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

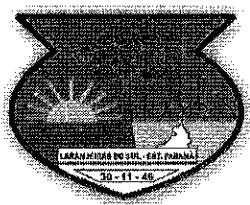
Estado do Paraná

186

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

39	51991	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	7,25	72.500,00
40	51992	MIX DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, BATATINHA, BRÓCOLIS, COUVE FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE) CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	5.000,00	KG	13,76	68.800,00
41	51993	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	1.000,00	KG	26,29	26.290,00
42	51994	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000,00	KG	18,40	128.800,00
43	51995	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000,00	KG	19,46	97.300,00
44	51996	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	4,96	24.800,00
45	51997	PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	8,89	26.670,00
46	51998	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	5,66	56.600,00
47	51999	MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	10.000,00	KG	13,84	138.400,00
48	52000	PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	3.000,00	KG	22,01	66.030,00
49	52001	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO	3.000,00	KG	47,90	143.700,00
50	52002	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	6,29	18.870,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

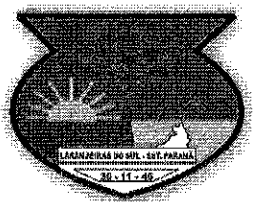
187

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

51	52003	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	7.000,00	KG	4,37	30.590,00
52	52004	RÚCULA PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	11,37	22.740,00
53	52005	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	17,73	35.460,00
54	52006	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG	2.000,00	KG	20,01	40.020,00
55	52007	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5.000,00	KG	7,08	35.400,00
56	52008	VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	2.000,00	KG	13,13	26.260,00
57	52009	OVOS CAIPIRA	20.000,00	DZ	10,86	217.200,00
TOTAL						2.946.288,00
Lote: 2 - Lote 002 - PRODUTOS CONVENCIONAIS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52010	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000,00	KG	8,17	16.340,00
2	52011	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000,00	KG	6,81	20.430,00
3	52012	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	8,62	43.100,00
4	52013	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000,00	KG	11,19	55.950,00
5	52014	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS	12.000,00	KG	6,29	75.480,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

188

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

		LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.				
6	52015	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.500,00	KG	7,20	25.200,00
7	52016	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	5,90	11.800,00
8	52017	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000,00	KG	7,96	23.880,00
9	52018	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000,00	KG	12,72	38.160,00
10	52019	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	7,56	22.680,00
11	52020	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000,00	KG	20,38	20.380,00
12	52021	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000,00	KG	7,43	22.290,00
13	52022	COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES	1.000,00	KG	13,86	13.860,00
14	52023	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000,00	KG	12,32	24.640,00
15	52024	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000,00	KG	12,00	12.000,00
16	52025	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000,00	KG	12,95	12.950,00
17	52026	FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	12,63	63.150,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

189

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

18	52027	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	8,45	84.500,00
19	52028	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000,00	KG	5,46	5.460,00
20	52029	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	4.000,00	KG	9,81	39.240,00
21	52030	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	8,43	84.300,00
22	52031	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	9,53	95.300,00
23	52032	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000,00	KG	23,84	166.880,00
24	52033	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000,00	KG	24,54	122.700,00
25	52034	PEPINO VARIEDADE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	7,17	21.510,00
26	52035	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	6,35	63.500,00
27	52036	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	24,41	73.230,00
28	52037	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	7.000,00	KG	5,58	39.060,00
29	52038	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS	2.000,00	KG	14,88	29.760,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

190

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.				
30	52039	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000,00	KG	27,12	27.120,00
31	52040	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5.000,00	KG	9,71	48.550,00
TOTAL						1.403.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

19*

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificações que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 4.349.688,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

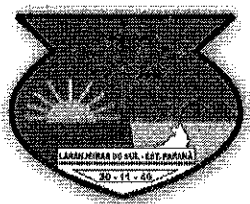
2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. A licitação será realizada através de chamada pública, com preços fixos pesquisados e determinados pela EEx, nos termos da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 do FNDE:

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

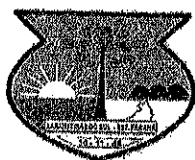
Estado do Paraná

192

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela BEEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deve ser realizada através de chamada pública, nos Termos do Art. 30, § 1º da RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 do FNDE.

3.2. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

3.3. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, onde considera que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Interamericano de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, faz-se necessário a obtenção de gêneros alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

3.4. O município de Laranjeiras do Sul tem por obrigação prezar e garantir a qualidade dos produtos destinados a alimentação escolar, e antes de ser uma prerrogativa, é um dever da unidade administrativa que pretende adquiri-los. É muito importante destacar que se tratando da compra de gêneros alimentícios direcionados para o consumo de crianças, onde o objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em atividade escolar, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, este deve ter um tratamento diferenciado, pelas suas características e peculiaridades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

193



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

3.5. Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), cujo órgão repassador dos recursos (FNDE/MEC), intervém de forma clara nos procedimentos do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, ditando através da Resolução nº 06/2020, regras a serem observadas e consideradas, tanto nos procedimentos licitatórios, quanto na questão da qualidade dos produtos adquiridos, caso contrário corre o risco da suspensão ou perda dos repasses realizados pelo PNAE.

3.6. Salientamos que o descritivo dos produtos a serem adquiridos contemplam especificações técnicas longas com exigências específicas de cada alimento a fim de garantir que os produtos adquiridos para o Programa Municipal de Alimentação Escolar sejam todos de boa qualidade, que atendam às necessidades nutricionais dos alunos e que otimizem o trabalho das merendeiras durante o recebimento, armazenamento e preparo dos mesmos, além de garantir que os produtos adquiridos serão entregues com o mesmo padrão de qualidade durante todo o prazo de vigência do contrato do registro de preços.

3.7. A estimativa das quantidades a ser adquirida tem por base primeiramente o cardápio para o ano letivo, elaborado para o cumprimento da resolução 06/2020 do FNDE, no consumo do exercício do ano anterior, na previsão de aumento das unidades escolares a serem inauguradas e consequentemente no crescente número de alunos no geral.

4. DO CONTROLE DE QUALIDADE HIGIENICO-SANITARIO

4.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

4.2. Os gestores dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios devem determinar, inclusive perante o FNDE, que a Secretaria de Educação estabeleça parceria com as Secretarias de Saúde e de Agricultura, ou órgãos similares, para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos a alimentação escolar.

5. SUPORTE LEGAL

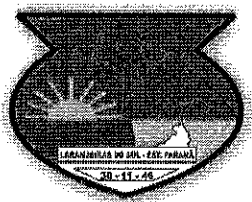
4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.1.2. Resolução N 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação.

4.1.3. Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO E CONDIÇÕES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

19

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

- 5.1. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deve ser realizada através de chamada pública, nos Termos do Art. 30, § 1º da RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 do FNDE.
- 5.2. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:
- 5.2.1. grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
- 5.2.2. grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos;
- 5.2.3. fornecedor individual: detentor de DAP/CAF Física;
- 5.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.
- 5.3.1. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP/CAF.
- 5.3.2. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.
- 5.4. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 5.4.1. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- 5.4.2. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- 5.4.3. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- 5.4.4. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.5. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 5.5.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 5.5.1.1. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);



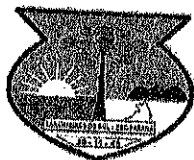
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

195

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

5.5.1.2. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

5.5.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.5.3. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

5.5.4. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

5.5.5. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

6. DOS BENEFÍCIOS

Não se aplica.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 - FNDE.

7.2. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas para produtos processados.

7.3 Alvará de Vigilância Sanitária em vigência, conforme legislação específica para fornecimento de produtos da agricultura familiar.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pela Chamada Pública nº 001/2023-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

8.2. Foram acrescentados ou suprimidos produtos, conforme a demanda sinalizada pelos fornecedores de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

196

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

9.1. A entrega/execução deve ser em até **03 (três) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. LOCAIS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ESCOLA	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Água Verde	Marli Ribeiro de Cristo	3635- 4241- ---- 99966-6757 escolagua_verde@yahoo.com.br	Rua Rio de Janeiro, 1382 - Água Verde
Aluísio Maier	Silvoneia Ivaníuke	3635 -1960- ----991215834 escolaaluisiomaier@gmail.com	Rua Cel Guilherme de Paula, 550 - Jaboticabal
Dr. Leocádio J. Correia	Zelia Chimboski	3635 - 4016- ----999734067 ljoscorreia@yahoo.com.br	Rua Presidente Kennedy, 1675 - Cristo Rei
José Bonifácio	Edilza Viviane Francisco	3635- 4063- ---- 99866-7013 escolajosebonifacio@gmail.com	Rua Brasília, 179 - Palmeiras
Padre Gerson Galvino	Andréa Miri	3635 - 2601 - -- 99979-5215 escolapadregersongalvino@yahoo.com.br	Rua Sete de setembro, 1711 - Centro
Teotônio Vilela	Márcia Schon	3635- 5945- ----999778787 escolateotoniovilela@hotmail.com	Rua Prudente de Moraes, S/N - Presidente Vargas
Valdemar Boeira	Dione Tozzi	3635- 4253- ---- 999569629 valdemarboeira@yahoo.com.br	Rua das Guajuviras, S/N Cristo rei
Ver. Antônio R. de Oliveira	Maria José N. N. Batista	3635-4225 ---- 998299275 escolavereador2017@hotmail.com	Rua Paulo Brandani, 294 - Nossa Senhora Aparecida
Therézinha Andreotta	Suhelen P. Pavan	3635 - 3998 - 999609984	Rua Belo Horizonte S/N - Bancário
Ver. Florindo Pellizzari	Sueli Berger Kailer	3635- 1650 - -- 99807-3797 escolafiorindo@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N - São Francisco
Po. Josino de Tavares	Evanize Tomacheski	3635 - 5643- -- 98411- 8687 escolasdocampolids2017@hotmail.com	Assentamento Passo Liso
João Rodrigues	Evanize Tomacheski	3635 - 5643 - -- 98411- 8687 escolasdocampolids2017@hotmail.com	Comunidade Rio do Tigre
Raquel de Queiroz	Josiane Pechinski	9-9133-2640 ---- 991257001 escolamunicipalraqueldequeiroz@hotmail.com	Comunidade Passo Liso
APAE	Margarete Franco	3635-1525	Rua General Espirito

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

197

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

CMEI	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Adelina Dutra Boeira	Juliana	3635 – 5819 ---- 99935-0913 cmeiadelinadutra@hotmail.com	Santo, 200, Centro Rua Pedro Schultz, S/N – Cristo Rei
Emília Cesca Alberti	Deisyre Lucas da Silva	3635- 2113---- 99968-2669 superoreche2014@gmail.com	Av. Ulderigi Meletti, 280 São. Francisco
Jardim Alvorada	Marinês D. Fontanella	3635 – 5645 --- 99814-9309 cmeijardimalvorada@yahoo.com.br	Rua Srg. João N. Lopes, S/N – Jardim Alvorada
Nossa S'das Graças	Marilda de Matos Andrade	3635 – 2595 ---- 99106-5223 cmeinsg@yahoo.com.br	Rua XV de Novembro, 1179 - Centro
Pequenos anjos	Sandra Regina Nunes	3635- 3676 ----99822-0220 superoreche2@gmail.com	Av. Santos Dumont, 30 – Água Verde
Pingo de Gente	Adelir de Fátima de Oliveira	3635 – 2495 ---- 99909-1878 cmeipingodegente2017@outlook.com	Rua Otaviano Amaral, S/N – São Francisco
Primeiros Passos	Samanta Brand de Souza	3635 – 6344--- 99147- 1958 cmei_primeiros passos@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N – São Francisco
Sementinha do Saber	Valdirene P. da Costa Alves	3635 – 3396 ---- 99864-9175 cmeisementinha@gmail.com	Rua dos Canários, S/N - Palmeiras
Divina Providência	Luciana de Matos Sutil	3635 – 2387 ----98859-2422 cmeidivinaprovidencia@gmail.com	Rua Inês Vailati, S/N São Miguel
Abgail			

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

198

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- 11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

199

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.
- 11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.
- 11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.
- 12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

200



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

201

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A sanção prevista no item 14.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 14.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A sanção prevista no item 14.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 14.1.1. ao 14.1.12, e será aplicada nos seguintes valores:

14.5.1. 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.5.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

202

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.5.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

14.6. A sanção prevista no item 14.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 14.1.2. ao 14.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

14.7. A sanção prevista no inciso 14.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 14.1.8 ao 14.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2. ao 14.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização será exercida nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituindo-se fiscais e gestor da respectiva Ata de Registro de Preços:

15.1.1. GESTOR: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos – Conforme Decreto 038/2023.

15.1.2. FISCAL JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA, Matrícula 037133-1, nomeado (a) pela portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024.

15.1.3. FISCAL SUBSTITUTO: PIERINA DOS SANTOS ALMEIDA, Matrícula 51080-1, nomeado (a) pela portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

17. DO REAJUSTE

17.1. Não se aplica.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

203

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

204

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

205

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. As empresas classificadas em 1 (primeiro) lugar deverão apresentar amostras dos produtos ofertados: itens 11, 12, 20, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 40, 42, 43, 47, 48, 49 e 54 do lote de produtos convencionais e 23 e 24 do lote de produtos orgânicos. O prazo máximo para apresentação das amostras é de **05 (cinco) dias úteis** após convocadas. Cada amostra deverá vir em original em suas embalagens primárias, devidamente estar lacrada e identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.

22.2. Se a amostra da primeira classificada for reprovada, serão convocadas mais 01 (uma) proponente classificada, ou quantas houver, sendo obrigatória a apresentação da amostra, sob pena de desclassificação.

22.3. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 22.1.

22.4. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas, devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

22.5. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, CEP 85.301-420.

22.6. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no e-mail informado.

22.7. As amostras serão avaliadas visando verificar as seguintes características:

22.7.1. Embalagem;

22.7.2. Rotulagem e informação nutricional;

22.7.3. Peso;

22.7.4. Rendimento;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

206

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

22.7.5. Análise sensorial (diluição, textura e ou consistência, sabor, cor e odor).

22.9. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

22.10. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 22.1.

22.11. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras, devendo o produto a ser fornecido ter a mesma qualidade da amostra avaliada.

22.12. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

21.13. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

22.14. Todas as amostras colocadas à disposição deverão ser tratadas como protótipo, não gerando direito a ressarcimento, porém as mesmas poderão ser recolhidas, em um prazo de 5 (cinco) dias após a data da análise das amostras, caso não se trate de produtos descartáveis, sendo que após esse prazo a Secretaria de Saúde poderá dar o destino que desejar aos itens.

22.15. No caso de itens iguais diferenciados apenas pelo tamanho, será aceita amostra compatível independente do tamanho do item avaliado, podendo apresentar como amostra apenas um tamanho.

22.16. A comissão de análise das amostras é composta por:

22.16.1. Joselaine de Miranda Almeida, inscrita na matrícula 37.133-1

22.16.2. Naiara Southier, inscrito na matrícula 39.501-1.

22.17. Justificativa da solicitação de amostras: prevista no Art. 41 da Resolução nº 06/2020 do FNDE:

Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

207

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Joselaine de Miranda Almeida.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. DOS ORÇAMENTOS

26.1. Para estimar os valores dos produtos a Secretaria de Educação por intermédio da servidora pública/fiscal de contrato Joselaine de Miranda Almeida, realizou junto com entidades locais do ramo de atividade dos produtos, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) em atendimento a resolução Nº 06, de 20 de Maio de 2020; que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

26.2. Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

208

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br/>

- ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG;
- ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- ACELGA SEM PRESENÇA DE SUIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR;
- BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTECTA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS;
- BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR;
- BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR;
- BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND);
- COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS;
- COUVE-FLORES LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES, RESFRIADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA;
- ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- ESPINAFRE PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- IOGURTE SABOR MORANGO
- IOGURTE SABOR CÔCO
- LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- LEITE PASTEURIZADO ÍNTECTO
- LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG;
- MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

209

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

- MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG;
- MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS;
- MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MIX DE LEGUMES CONGELADOS (CENOURA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES...), EMBALAGEM SELADA DE 1 KG;
- MORANGO ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA 1 KG;
- PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- PEPIÑO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS;
- PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇA, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ);
- QUEJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE
- RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG;
- TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)
- VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS
- OVOS CAIPIRA

Laranjeiras do Sul -PR, 23 de dezembro de 2024

MARIA LUIZA SIMÕES LUNES DOS SANTOS

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Fiscal de contrato

Portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

210

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

As cooperativas e associações que forneceram os orçamentos foram: Associação Terra Livre, COPERJUNHO e AFELAR.

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	TERRA LIVRE	COPERJUNHO	AFELAR	CHAMADA PÚBLICA 2023	PREÇO MÉDIO
ABACATE COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 5,98	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 4,76	R\$ 5,16
ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 6,53	R\$ 6,28	R\$ 6,82
ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 4,86	R\$ 4,67	R\$ 5,38
ACELGA SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 6,81	R\$ 6,81	R\$ 7,38
AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 11,10	R\$ 12,00	R\$ 10,82		R\$ 11,30
ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE SÃ, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,01	R\$ 8,01	R\$ 9,00
BANANA KATURKA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 4,99	R\$ 4,88	R\$ 4,91
BANANA PRATA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 5,50	R\$ 6,50	R\$ 6,05	R\$ 6,05	R\$ 24,10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

211

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

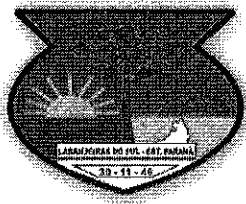
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMP E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 4,81	R\$ 4,81	R\$ 4,85
BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTEGRA E LIMP, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 6,04
BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 31,45	R\$ 31,45	R\$ 31,97
BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 31,45	R\$ 31,60	R\$ 32,01
BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 8,37	R\$ 9,71
CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 5,50	R\$ 6,00	R\$ 6,06	R\$ 6,06	R\$ 5,93
CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 16,67	R\$ 16,67	R\$ 17,08
CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMP E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 4,40
CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	R\$ 3,80	R\$ 5,00	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 4,40
COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 14,20	R\$ 14,20	R\$ 12,85
COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,23	R\$ 7,97	R\$ 9,05
DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 35,81	R\$ 28,81	R\$ 27,40
ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 8,62



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 10,95
FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 9,08	R\$ 9,08	R\$ 8,79
FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 9,45	R\$ 9,08	R\$ 8,88
FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 9,45	R\$ 9,08	R\$ 8,88
IOGURTE SABOR MORANGO	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 8,93		R\$ 11,97
IOGURTE SABOR COCO	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 8,93		R\$ 11,97
LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 5,50	R\$ 8,00	R\$ 4,72	R\$ 4,72	R\$ 5,73
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,09		R\$ 5,36
LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 3,86
MACARRÃO CASSEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 19,95	R\$ 16,83	R\$ 17,44
MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 7,01	R\$ 7,01	R\$ 7,38
MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 16,00	R\$ 11,00	R\$ 10,24	R\$ 10,24	R\$ 11,87
MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 18,49	R\$ 17,78	R\$ 18,06
MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS, 1 KG	R\$ 21,00	R\$ 25,00	R\$ 29,30	R\$ 28,18	R\$ 25,87
MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	R\$ 3,99	R\$ 4,50	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,83
MILHO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 6,76	R\$ 6,76	R\$ 7,00
MEXERICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 5,04	R\$ 5,04	R\$ 6,02

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

213

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 7,02	R\$ 7,00	R\$ 7,25
MIX DE LEGUMES CONGELADOS (CENOURA, CHUCHU, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE), EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 17,05	R\$ 17,00	R\$ 13,76
MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA 1 KG	R\$ 18,00	R\$ 30,00	R\$ 28,58	R\$ 28,58	R\$ 26,29
PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 17,82	R\$ 17,79	R\$ 18,40
PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 19,00	R\$ 22,00	R\$ 18,42	R\$ 18,42	R\$ 19,46
PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 4,93	R\$ 4,93	R\$ 4,96
PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 11,00	R\$ 8,50	R\$ 8,19	R\$ 7,88	R\$ 8,89
POKÁN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS		R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,66
MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 14,75	R\$ 14,62	R\$ 13,84
PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) - CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇA, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 21,52	R\$ 21,52	R\$ 22,01
QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 58,80		R\$ 47,90
RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,60	R\$ 5,50	R\$ 6,07	R\$ 6,02	R\$ 6,29
REPOLEDO SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 4,40	R\$ 5,00	R\$ 4,12	R\$ 3,96	R\$ 4,37
RÚCULA PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 11,50	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,37

Handwritten signature and stamp.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

214



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 17,30	R\$ 20,00	R\$ 16,82	R\$ 16,82	R\$ 17,73
TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNÁVEIS DE 1 KG	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 19,52	R\$ 19,52	R\$ 20,01
TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	R\$ 6,50	R\$ 8,00	R\$ 6,92	R\$ 6,92	R\$ 7,08
VAGEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS.	R\$ 10,80	R\$ 15,00	R\$ 13,59		R\$ 13,13
OVOS CAÍPIRA	R\$ 10,30	R\$ 12,00	R\$ 10,30		R\$ 10,86

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL (CONVENCIONAL)

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800	KG	R\$ 5,16	R\$ 4.128,00
2	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000	KG	R\$ 6,82	R\$ 13.640,00
3	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
4	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5.000	KG	R\$ 7,38	R\$ 36.900,00
5	AGRIÃO SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 11,30	R\$ 22.600,00
6	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGUANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000	KG	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
7	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000	KG	R\$ 4,91	R\$ 58.920,00
8	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5.000	KG	R\$ 24,10	R\$ 120.500,00
9	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
10	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000	KG	R\$ 6,04	R\$ 18.120,00
11	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,	3.000	KG	R\$ 31,97	R\$ 95.910,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

215



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR				
12	BOLACHA CASHEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	3.000	KG	R\$ 32,01	R\$ 96.030,00
13	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000	KG	R\$ 9,71	R\$ 29.130,00
14	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
15	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 17,08	R\$ 34.160,00
16	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM POLMIAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
17	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	2.000	KG	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
18	COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 12,85	R\$ 25.700,00
19	COUVE-FIOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 9,05	R\$ 18.100,00
20	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES, RESPIRADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	3.000	KG	R\$ 27,40	R\$ 82.200,00
21	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000	KG	R\$ 8,62	R\$ 8.620,00
22	ESPINAFRI PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
23	FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 8,79	R\$ 43.950,00
24	FEIJÃO CARIOCA GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 8,88	R\$ 17.760,00
25	FEIJÃO VERMELHO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 8,88	R\$ 17.760,00
26	IOGURTE SABOR MORANGO	5.000	LITROS	R\$ 11,97	R\$ 59.850,00
27	IOGURTE SABOR COCO	5.000	LITROS	R\$ 11,97	R\$ 59.850,00
28	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 3,73	R\$ 37.300,00
29	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	50.000	LITROS	R\$ 5,36	R\$ 268.000,00
30	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2.000	KG	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
31	MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	4.000	Xg	R\$ 17,44	R\$ 69.760,00
32	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE	4.03400	KG	R\$ 7,38	R\$ 29.520,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

216

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG				
33	MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2.000	KG	R\$ 11,87	R\$ 23.740,00
34	MASSA PARA LARANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	2.000	KG	R\$ 18,06	R\$ 36.120,00
35	MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG	5.000	KG	R\$ 25,87	R\$ 129.350,00
36	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	2.000	KG	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
37	MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
38	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 6,02	R\$ 60.200,00
39	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 7,25	R\$ 72.500,00
40	MIX DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, BATATINHA, BRÓCOLIS, COUVE FLOR, ABOBRINHA, ERVILHA, VAGEM, MILHO VERDE) CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	5.000	KG	R\$ 13,76	R\$ 68.800,00
41	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	1.000	KG	R\$ 26,29	R\$ 26.290,00
42	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000	KG	R\$ 18,40	R\$ 128.800,00
43	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000	KG	R\$ 19,46	R\$ 97.300,00
44	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 4,96	R\$ 24.800,00
45	PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 8,89	R\$ 26.670,00
46	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 5,66	R\$ 56.600,00
47	MOLHO DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	10.000	KG	R\$ 13,84	R\$ 138.400,00
48	PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) - CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇA, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANÇA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	3.000	KG	R\$ 22,01	R\$ 66.030,00
49	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO	3.000	KG	R\$ 47,90	R\$ 143.700,00
50	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE	3.000	KG	R\$ 6,29	R\$ 18.870,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

217

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cs. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO				
51	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	7.000	KG	R\$ 4,37	R\$ 30.590,00
52	RÚCULA PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 11,37	R\$ 22.740,00
53	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 17,73	R\$ 35.460,00
54	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SALE E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG	2.000	KG	R\$ 20,01	R\$ 40.020,00
55	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5.000	KG	R\$ 7,08	R\$ 35.400,00
56	VAGUEM LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 13,13	R\$ 26.260,00
57	OVOS CAIPIRA	20.000	DZ	R\$ 10,86	R\$ 217.200,00

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS (ORGÂNICOS)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	TERRA LIVRE	COPER JUNHO	FUNDEPAR	CHAMADA PÚBLICA 2023	PREÇO MÉDIO
ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	R\$ 8,25	R\$ 9,00		R\$ 7,28	R\$ 8,17
ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,88	R\$ 8,00		R\$ 5,56	R\$ 6,81
ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 8,43	R\$ 10,00		R\$ 7,44	R\$ 8,62
ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR	R\$ 11,71	R\$ 13,00		R\$ 8,86	R\$ 11,19
BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,01	R\$ 7,50		R\$ 5,38	R\$ 6,29
BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 6,97	R\$ 8,00		R\$ 6,63	R\$ 7,20
BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 5,72	R\$ 6,50		R\$ 5,48	R\$ 5,90



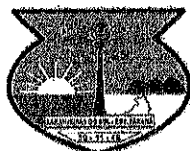
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

218

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

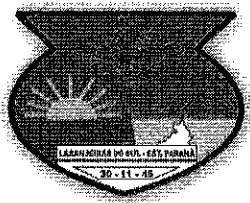
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	R\$ 7,85	R\$ 9,50		R\$ 6,54	R\$ 7,96
BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 13,81	R\$ 15,00		R\$ 9,37	R\$ 12,72
CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 8,03	R\$ 8,00		R\$ 6,67	R\$ 7,56
CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 20,76	R\$ 22,00		R\$ 18,40	R\$ 20,38
CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 7,16	R\$ 9,00		R\$ 6,14	R\$ 7,43
COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA A VÁCUO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 12,46	R\$ 14,50		R\$ 14,64	R\$ 13,86
COUVE-FIOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 13,53	R\$ 15,00		R\$ 8,45	R\$ 12,32
ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	R\$ 13,67	R\$ 15,00		R\$ 7,33	R\$ 12,00
ESPINAFRE PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 12,69	R\$ 14,00		R\$ 12,18	R\$ 12,95
FEIJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 14,51	R\$ 13,00		R\$ 10,38	R\$ 12,63
LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 6,29	R\$ 14,00		R\$ 5,07	R\$ 8,45
LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 5,42	R\$ 7,00		R\$ 3,97	R\$ 5,46
MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	R\$ 9,48	R\$ 12,00		R\$ 7,95	R\$ 9,81
MEXERICIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 8,60	R\$ 11,00		R\$ 5,69	R\$ 8,43
MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 9,58	R\$ 11,00		R\$ 8,03	R\$ 9,53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

219

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 26,42		R\$ 25,53	R\$ 19,58	R\$ 23,84
PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 26,42		R\$ 25,53	R\$ 21,67	R\$ 24,54
PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 7,47	R\$ 8,50		R\$ 5,54	R\$ 7,17
POKÂN COM PONTO DE MATURACÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	R\$ 4,46	R\$ 9,00		R\$ 5,61	R\$ 6,35
RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	R\$ 8,80	R\$ 8,50		R\$ 7,11	R\$ 24,41
REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 5,19	R\$ 7,00		R\$ 4,55	R\$ 5,58
RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 13,34	R\$ 17,00		R\$ 12,30	R\$ 14,88
SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	R\$ 29,43	R\$ 33,00		R\$ 18,94	R\$ 27,12
TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	R\$ 9,82	R\$ 12,00		R\$ 7,33	R\$ 9,71

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORGÂNICOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLOGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURACÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000	KG	R\$ 8,17	R\$ 16.340,00
2	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 6,81	R\$ 20.430,00
3	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
4	ALFACE GRUPO: CRESTA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÉS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000	KG	R\$ 11,19	R\$ 55.950,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

220

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

5	BANANA KATURRA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000	KG	R\$ 6,29	R\$ 75.480,00
6	BANANA PRATA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.500	KG	R\$ 7,20	R\$ 25.200,00
7	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
8	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000	KG	R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
9	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000	KG	R\$ 12,72	R\$ 38.160,00
10	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 7,56	R\$ 22.680,00
11	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 20,38	R\$ 20.380,00
12	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 7,43	R\$ 22.290,00
13	COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES	1.000	KG	R\$ 13,86	R\$ 13.860,00
14	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 12,32	R\$ 24.640,00
15	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000	KG	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
16	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000	KG	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
17	FELJÃO PRETO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 12,53	R\$ 62.650,00
18	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 8,45	R\$ 84.500,00
19	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000	KG	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
20	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	4.000	KG	R\$ 9,81	R\$ 39.240,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

221

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

21	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 8,43	R\$ 84.300,00
22	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 9,53	R\$ 95.300,00
23	PÃO CASEIRO PATIADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000	KG	R\$ 23,84	R\$ 166.880,00
24	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000	KG	R\$ 24,54	R\$ 122.700,00
25	PIRIPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 7,17	R\$ 21.510,00
26	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 6,35	R\$ 63.500,00
27	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 24,41	R\$ 73.230,00
28	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	7.000	KG	R\$ 5,58	R\$ 39.060,00
29	RÚCULA PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 14,88	R\$ 29.760,00
30	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 27,12	R\$ 27.120,00
31	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSIGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5.000	KG	R\$ 9,71	R\$ 48.550,00

31. CRONOGRAMA

31.1. A entrega de gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo

PRODUTOS	PERIODICIDADE	PERÍODO DE FORNECIMENTO
Abóbora moranga	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Abobrinha verde	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Acelga	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Alface	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Banana katurra	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Banana prata	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL****Estado do Paraná**

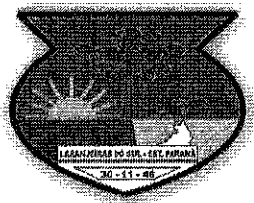
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Batata doce	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Beterraba	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Bolacha caseira de fubá	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Bolacha caseira de polvilho	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Brócolis	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cebola	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cebolinha	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cenoura	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cimochu	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Couve manteiga	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Couve-flor	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Doce de frutas (diversos sabores)	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Escarola	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Espinafre	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Felão de vagem	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Felão grão	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Iogurte natural	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Laranja comum	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Limão rosa	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Macarrão caseiro	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Mandioca descascada	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Maracujá	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Massa para lasanha (em rolos)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Melancia	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Melão	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Mexinca	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Milho verde em espiga	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Morango orgânico	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão caseiro fatiado unidade com 500 gr	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão com legumes (cenoura, beterraba, mandioca e batata doce)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pepino	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pêssego	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pokán	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Polpa de tomate artesanal	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Produtos da fruta (fruta in natura congelada)	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Produtos da fruta (pedaços de fruta congelada)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Queijo mussarela	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Quiabo	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Rabanete	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Ropolho	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Rúcula	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Salsinha	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Tempero composto	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Tomate	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO

32. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**32.1. Não será exigido garantia de execução contratual**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

223

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2024.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Joselaine de Miranda Almeida

Fiscal de contrato portaria Nº 408/2024, de 13/09/2024.



ANEXO IV

Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Chamada Pública nº 001/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

225

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul.
- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 <quando for o caso>.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNP



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Contrato de fornecimento, entre o
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL e o proponente: **xxxxx** - Chamada
Pública nº. 001/2025.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **xxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, situada na **xxxx**, nº **xxx**, **xxxx**, **xxx**, **xxx**, CEP **xxxx**, representado pelo Sr. **xxxxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxxx** e portador da cédula de identidade o nº **xxxx**, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Chamada Pública nº. 001/2025, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) ficando este contrato vinculado ao Termo de Referência da contratação bem como à Proposta Comercial da Contratada.

Parágrafo Único: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	XXXX	XXXXXXXX	XXXX	UN	XXXXX	XXXX
TOTAL						XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Único: O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXX**, referente aos produtos supramencionados na cláusula primeira.



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Único: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Se houver interesse entre as partes, poderá ser prorrogado dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Segundo: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Se os serviços sejam executados de forma irregular com o disposto neste contrato;
- II. Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- III. Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado conforme consta no Anexo II (Termo de Referência) do edital da Chamada Pública 001/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transf. De Recursos do FNDE referente ao PNAE
-----------	--	---------------------------------	-------------------------------	---	---

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Parágrafo Único: Constituem obrigações da contratada:

- I.** O entrega/execução esta dispostos no Anexo II, Termo de Referência;
- II.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - III.** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - IV.** Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
 - V.** Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
 - VI.** Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
 - VII.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
 - VIII.** Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
 - IX.** Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
 - X.** Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
 - XI.** Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
 - XII.** Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
 - XIII.** Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
 - XIV.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

229

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- XV.** Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- XVI.** Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- XVII.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Parágrafo Único: Constituem obrigações da contratante:

- I. São obrigações do CONTRATANTE:
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- IV. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- VI. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.
- VII. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.
- VIII. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- II. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do objeto;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

230

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Terceiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quarto: A sanção prevista no Parágrafo Segundo, I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo Quinto: A sanção prevista Parágrafo Segundo desta Cláusula, II, calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item Parágrafo Primeiro desta Cláusula, I ao XII.

Parágrafo Sexto: A sanção prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade



mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

Parágrafo Sétimo: A sanção prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, VIII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, I ao XII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida Parágrafo Sexto desta Cláusula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo: A extinção do CONTRATO poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: Nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituem fiscais e gestor do respectivo Contrato:

- I. GESTOR: XXXXXXXXXX.
- II. FISCAL: XXXXXXXXXX.
- III. FISCAL SUBSTITUTO: XXXXXXXXXX.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:



(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado⁷ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

234

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

LENON SIMEONI
CPF nº 072.900.069-92



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

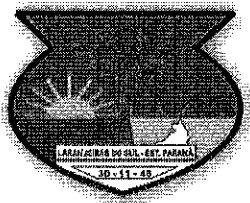
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS
FORMAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP/CAF jurídica nº _____ com
sede _____, neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de
venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil
reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº
26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
documentos normativos, no que couber.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

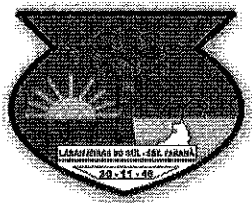


ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS
FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____, com CNPJ
nº _____ e DAP/CAF Jurídica nº _____
declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados
que possuem DAP/CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

237

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA
GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE
PRODUÇÃO PRÓPRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

Eu, _____
_____, CPF nº _____ e DAP/CAF física
nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.206.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

E-mail a ser enviado o relatório de julgamento das amostras:

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

.....

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2025.

Horário do Recebimento: ____h: ____min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível do funcionário vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2025, através da chamada pública - conforme lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, resolução nº 06 de 2020 do fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE).

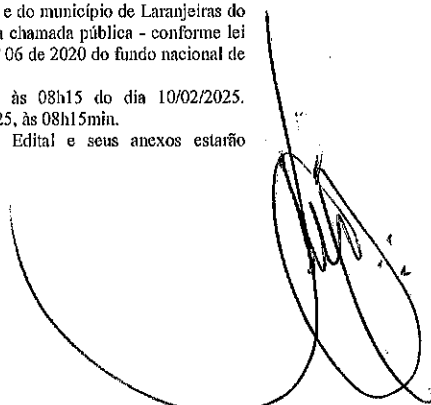
Os envelopes poderão ser protocolados até às 08h15 do dia 10/02/2025.

Abertura dos Envelopes: 10 de fevereiro de 2025, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de janeiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



3633/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

O Município de Jaguariaíva, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Aquisição de Uniforme Escolar Para Compor O Kit De Material Escolar Aos Alunos Da Rede Municipal De Ensino, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer Para O Ano De 2025, fica através do presente ato REVOGADO por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariaíva, 15 de janeiro de 2025.
JOSE SLOBODA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - pnae, para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2025, através da chamada pública - conforme lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, resolução nº 06 de 2020 do fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE).

Os envelopes poderão ser protocolados até às 08h15 do dia 10/02/2025. Abertura dos Envelopes: 10 de fevereiro de 2025, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de janeiro de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2024

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o A CONCORRÊNCIA nº 014/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação poliédrica (calçamento), execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais, Convênio SPOA/SE/MA n.º 955826/2024 para atender a demanda da Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente de Mangueirinha/PR., as empresas proponentes vencedoras: OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 com o valor total de R\$ 516.389,23.

Mangueirinha, 16 de janeiro de 2025
LEANDRO DORINI

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Senhora Elizete Cavazin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de entre março à dezembro.

Os Interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoras Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 17:00 horas da data de 17 de FEVEREIRO de 2025, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de janeiro de 2025.
ELIZETE CAVAZIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR, informa a existência do 01º adendo ao pregão eletrônico nº 62/2024, que se realizará no dia 23 de janeiro de 2025, às 09h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com) com base na lei 14133/2021 para Aquisição de Mobiliário de Escritório para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS, pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 9 de janeiro de 2025.
LUIAM CRISTINA BRANDALISE
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 03/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lotado, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 30 de janeiro de 2025, às 08 hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 860/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 17/01/2025 às 07 hr 59 min do dia 30/01/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 30/01/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 17 de janeiro de 2025.

Rio Azul, 16 de janeiro de 2025.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO A Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2025, conforme artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação deverá ser entregue à Comissão de Licitações no período compreendido entre os dias 17/01/2025 às 08hr ao dia 11/02/2025 às 08hr e 29 min, na Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.riazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitação.

Rio Azul, 16 de janeiro de 2025.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025-PMSI

Objeto: Aquisição de equipamento para coleta seletiva sendo: uma empilhadeira motorizada, conforme detalhamento especificado no termo de referência, através do Convênio nº 4124509/2023 celebrado entre a Itaipu e o município de Santo Inácio-PR. Data de abertura: 04/02/2025. Horário: 09:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no site www.gov.br/compras e no Portal da Transparência da P.M. Santo Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br). Fone (44) 3352-1222.

Santo Inácio-PR, 15 de janeiro de 2025.
GENY VIOLATTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Colchões Hospitalares, Capas para colchões e Travesseiros para atender às demandas do Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e das UPAS Afonso Pena e Rui Barbosa. Abertura de Propostas: 05 de fevereiro de 2025, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> Informando número do Pregão 90.05/2025 e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6849 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 8 de janeiro de 2025.
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de digitalizadora de exames de imagens médicas e locação de bomba injetora de contraste para atendimento das necessidades do Hospital e Maternidade São José dos Pinhais HMSJP. Abertura de Propostas: 31 de janeiro de 2025, às 9h. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> Informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3299-5930 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 9 de janeiro de 2025.
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

OBJETO: A prefeitura do Município de Sarandi - Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi/PR, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.

A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19/03/2025 às 09h00, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Gulapó, 484 - Sala 4 - Sobreloja - Centro - Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emílio de Gusmão, ao lado do número 575).

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- pago municipal-FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: cp@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 16 de janeiro de 2025.
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O Município de Sulina/PR, torna público, que no dia 06/02/2025, às 09h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Higienização, Asseio e Conservação do Novo Complexo Esportivo Iliário Schneider, do Município de Sulina/PR". Início de Recebimento das Propostas: a partir do dia 17/01/2025 até dia 06/02/2025 às 08h30min. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/02/2025, às 09h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br/. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Edital disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br/ e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina/PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46)99924-0407 - e-mail: licitasulina@gmail.com.

Sulina, 16 de janeiro de 2025.
GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

